

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **PREÂMBULO:**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipamentos e apoio logístico, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, compreendendo tendas, palcos, pisos, arquibancadas, banheiros químicos e containers, equipamentos de som e iluminação, painéis de LED, telões, trios elétricos, carros de som e geradores de energia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial as disposições do Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 07/11/2025 até às 00h01m do dia - 21/11/2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h00m às 10h29m do dia 25/11/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir das 10h30m do dia 25/11/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**MODO DE DISPUTA: "FECHADO E ABERTO".**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ. E-mail: licitacao.paraty@hotmail.com  
Telefone: (24)3371-2221

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **EDITAL**

#### **(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14.163/2025)**

Torna-se público que o (a) Prefeitura Municipal de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações sediado (a) Rua José Balbino da Silva, 142, Pontal – Paraty/RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 033 de 4 de abril de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **01- DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipamentos e apoio logístico, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, compreendendo tendas, palcos, pisos, arquibancadas, banheiros químicos e containers, equipamentos de som e iluminação, painéis de LED, telões, trios elétricos, carros de som e geradores de energia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, em especial as disposições do Termo de Referência.

1.2 Compreende ainda o objeto da presente a prestação de auxílio e consultoria pela contratada às secretarias requisitantes, quando estas solicitarem, na organização, administração e execução de evento(s) (produção, gestão e operação) para o(s) qual(is) será necessária a montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, dando suporte, executando ou realizando a elaboração de projetos, planejamento, abastecimento e organização, tudo mediante submissão e aprovação da secretaria requisitante, quando for o caso, envolvendo a entrega de orientações para o planejamento estratégico e visando a criação de eventos personalizados.

1.3 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

#### **2 - DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **3 -DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados, até a data e horário de abertura da sessão pública, na plataforma eletrônica SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – FIORILLI, através do endereço eletrônico <<http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>> de acordo com o **ANEXO XI**.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no FIORILLI até a data e horário de abertura da sessão pública.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados ao sistema:

I - Documento de identidade ou outro de identificação civil, com foto;  
II - Cópia do estatuto ou contrato social, nos quais estejam expressos os poderes do representante/outorgante.

3.5 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e acesso, intransferível, obtida junto ao sistema mencionado no item

3.6 - A não observância do disposto no item 3.3 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio na forma do Art. 15, caput da Lei 14.133/2021 conforme justificativa do Termo de Referência;

3.8.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

condição;

3.8.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8.12 - Os impedimentos também serão aplicados aos licitantes que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.15 - O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.8.17 - A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório e proceder com a abertura de diligências, bem como solicitar esclarecimentos e documentos necessários;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

c) conduzir a sessão pública;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do Pregão;
- i) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação.

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, observando rigorosamente a data e o horário limites estabelecidos no preâmbulo. Todos os arquivos, dentre os quais a proposta escrita, deverão estar devidamente inseridos e disponíveis no sistema até o prazo final ali estipulado para a proposta, não sendo admitidos envios após esse limite, sob pena de desclassificação.

4.3. O critério de julgamento adotado na presente licitação é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e garantia pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Após a fase de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, convocados para apresentação de propostas.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

4.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **5 -DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total de cada lote, em moeda corrente e com duas casas decimais;

5.1.2. Marca ou Fabricante, se for o caso;

5.1.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação em cada lote.

### **5.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ESCRITA (ANEXO II)**

5.2.1. O licitante deverá anexar sua proposta escrita pelo sistema informatizado até o prazo limite previsto no preâmbulo, sob pena de desclassificação, nos seguintes termos:

5.2.2. A proposta de preços da licitante, em documento **idêntico** ao **ANEXO II**, elaborado pela licitante em seu papel timbrado, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emenda, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

5.2.3. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e-mail;

5.2.4. Descrição clara dos itens contidos em cada lote cotado, de acordo com as especificações do **Termo de Referência - ANEXO I deste edital**;

5.2.5. Cotação do preço unitário e total de cada um dos itens que compõem determinado lote, bem como cotação do preço total de cada lote, tudo em moeda nacional e com duas casas decimais;

5.2.6. Conter descrição clara e detalhada dos itens contidos em cada lote cotado, com o preço unitário e total para o item, bem como preço total de cada lote, possibilitando a completa avaliação da proposta;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

5.2.7. Obedecer rigorosamente a disposição de ordem dos itens e lotes previstas neste edital;

5.2.8. Contemplar 100% (cem por cento) dos quantitativos de itens fixados para cada lote, sendo inviável a participação daqueles licitantes que pretendam cotar apenas alguns itens de determinado lote;

5.2.9. Mencionar no lugar do preço N/C (não cotado) no caso de não haver interesse em cotar algum lote;

5.2.10. Indicação do prazo de validade da Proposta de Preço de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Pregoeira;

5.2.11. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e, caso persista o interesse do município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.2.12. **ANTES DA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, A LICITANTE DEVERÁ FAZER MINUCIOSA PESQUISA SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, NÃO A ISENTANDO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A CORRETA AVALIAÇÃO DOS SEUS ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ARCANDO COM OS EVENTUAIS PREJUÍZOS CONSEQUENTES.**

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. Fica estabelecido que o preço máximo admitido para cada item da proposta de preços deverá corresponder ao valor estimado pela Administração, devendo ser desclassificadas as propostas em que o valor de qualquer item ultrapasse o valor estimado pela Administração, independentemente do preço do lote estar dentro do limite estabelecido.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12. As propostas dos licitantes permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para abertura das propostas e início da sessão de lances.

### **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, inaugurando-se a fase aberta da disputa, através da qual os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

6.1.2 - Será adotado o modo de disputa "fechado e aberto" nos termos dos artigos 6º, XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois, nos termos dos itens 5.14 e 6.1, o valor das propostas permanecerão em sigilo até a data e hora da abertura para lances, a partir de quando os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado. A escolha pelo modo de disputa "fechado e aberto" visa conciliar as vantagens de ambos os sistemas, assegurando maior eficiência, transparência e economicidade ao procedimento licitatório, favorecendo a isonomia entre os licitantes, evitando a manipulação prévia de preços; estimulando a competitividade na etapa aberta, gerando redução de preços e condições mais favoráveis à Administração; garantindo maior segurança jurídica e técnica, pois cada proponente apresenta, em sigilo, sua real estimativa de custos antes da fase dinâmica da disputa.

6.2. Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço de cada lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento à de menor preço.

6.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos pela Administração Pública como limite para recebimento das propostas.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**;
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação entre os licitantes.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.21. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 6.22. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.28. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. empresas brasileiras;

6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29](#)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

[de dezembro de 2009.](#)

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.31. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta escrita readequada ao último lance ofertado para cada lote após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e convocação do licitante subsequente.

6.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.37. Se a proposta ou o lance de menor valor de cada lote não for aceitável, por desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.38. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor do lote estimado para a contratação.

### **7 - DA FASE DE JULGAMENTO:**

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

7.2. Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. Caso atendidas as condições de participação e classificação, será iniciado o procedimento de habilitação, com a solicitação dos documentos pertinentes da licitante que apresentar a proposta ou o lance de menor valor em cada lote.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.4.1. Contiver vícios insanáveis, desatendendo ao exigido nos itens 5.1 e 5.2 deste instrumento convocatório;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação. Ainda que o critério de julgamento adotado nesta licitação seja o de menor por cada lote, o valor máximo admitido para cada item da proposta de preços deverá corresponder ao valor estimado pela Administração, devendo ser desclassificadas as propostas em que o valor de qualquer item ultrapasse aquele estimado pela Administração, independentemente do preço do lote estar dentro do limite estabelecido (valor estimado pela Administração para o lote).

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.6 será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### **8 - DA HABILITAÇÃO:**

Será exigido do licitante que apresentar a proposta ou o lance de menor valor em cada lote, previamente classificado em primeiro lugar, sem prejuízo de outros previstos neste edital, no termo de referência e outros anexos do edital, os seguintes requisitos e documentos de habilitação:

#### **8.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

8.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.7.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.8. A empresa participante deverá ainda anexar no sistema de pregão eletrônico, o documento do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), do CPF, da sua Carteira de Identidade, ou de outra equivalente.

8.1.9. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

8.1.9.1. De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.1.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.1.9.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.1.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei Federal nº 8213/91;

8.1.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

8.1.12. A falsidade das declarações neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.13. **Anexar** CRC (Certificado de Registro Cadastral) do SICAF;

8.1.14. O pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), com o objetivo de verificar eventual sanção vigente e definitiva que impeça a participação da licitante ou de seus representantes legais no certame.

8.1.15. O pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para fins de verificação da existência de sanção impeditiva à contratação;

8.1.16. O pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>), com a mesma finalidade do item anterior.

8.1.17. Caso conste Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.18. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

8.1.19. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual inabilitação ou desclassificação, com base nestes itens. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.20. Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

### **8.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta de Regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), bem como a respectiva Dívida Ativa ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, todas do domicílio ou sede da licitante.

8.2.4.1. Para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa. Deverá ser a expedida pela Procuradoria-Geral do Estado;

8.2.4.2. Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal, deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

8.2.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.2.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da MPE somente será exigida no caso de virem a ser a adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.11. A MPE deverá, no entanto, apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº 123/2006).

8.2.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a MPE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.13. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

8.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3. A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

8.3.3.1. Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, ficam estabelecidos o ILG– ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, o ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE e o IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, por se tratar de licitação vultosa e que pode ter longo prazo, com base nos demonstrativos contábeis, calculados na seguinte forma:

ILG: é o Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais o Realizável a Longo Prazo, dividido pelo valor do Passivo Circulante mais o Exigível a Longo Prazo, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser  $\geq 1$  (maior ou igual a um).

ILC: é o Índice de Liquidez Corrente, correspondente ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser  $\geq 1$  (maior ou igual a um).

IE: é o Índice de Endividamento, correspondente ao quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante dividido pelo Patrimônio Líquido, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser  $\leq 1$  (menor ou igual a um).

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE

ILC = -----  
PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = -----  
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.3.3.2. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e, para melhor facilidade e entendimento do cálculo dos índices pelo Pregoeiro e equipe de apoio, deve o Licitante apresentar uma planilha contendo demonstrativo do cálculo dos índices devidamente assinada por um contador legalmente habilitado e certidão de regularidade profissional do mesmo, ocasião em que deve ser firmada declaração pelo profissional de contabilidade atestando que o licitante atende aos índices econômicos previstos neste edital, podendo a questão ser submetida a setor especializado para aferição e análise dos documentos e dos cálculos apresentados, se for o caso.

8.3.4. Comprovação de ser dotada de capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalentes a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação em que o Licitante pretende obter.

8.3.5. Certidão(ões) negativa(s) de falência ou concordata expedida(s) pelo Distribuidor da sede da licitante.

8.3.5.1. As licitantes deverão apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Pregão.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

8.3.6 Na recuperação judicial ou extrajudicial, no que concerne a qualificação Econômico-Financeira, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, é necessária que a empresa apresente certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, e que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios.

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.67 da Lei Federal nº14.1333/21):**

8.4.1- Como requisito de habilitação técnico-operacional, sem prejuízo de outros previstos apenas no Termo de Referência anexo a este edital, a licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do lote da licitação em que pretenda ofertar proposta.

8.4.1.1 - O(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) deverão conter o(s) nome(s) do(s) emitente(s) e ser(em) apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica declarante.

8.4.1.2. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de natureza semelhante e/ou complexidade equivalente ao do objeto do lote em que pretenda ofertar proposta, em quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento), na forma do Termo de Referência, em especial quanto aos itens de relevância técnica significativa.

8.4.1.3. A qualificação técnica, profissional e operacional, nos termos do item 8.4.3, é proporcional ao lote que a licitante pretender participar, estando disciplinada e subdividida também no Termo de Referência anexo ao edital.

8.4.1.4. A licitante deverá apresentar licença ambiental de operação emitida pelo órgão ambiental estadual competente, dentro do período de validade, para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes dos banheiros químicos; haja vista que a execução necessita de licenciamento ambiental por se constituir em atividade altamente impactante ao meio ambiente, na forma das Resoluções CONEMA nº 92/2021 e nº 95/2022.

8.4.1.4.1. Como o lote 05 admite a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes dos banheiros químicos, admite-se que a licença exigida pelo item acima seja em nome de terceiros, desde que seja demonstrado vínculo da licitante com esta, através de contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração de contratação futura, desde que esta esteja acompanhada de anuência expressa do terceiro detentor da licença.

### **8.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

8.4.2.1. Sem prejuízo de outros requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional previstos no Termo de Referência e anexos deste edital, as licitantes deverão:

a) Apresentar certidões válidas de registros de seus responsáveis técnicos para fins de licitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.

b) Apresentar a comprovação de que a empresa possui, pelo menos 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto, inscrito no Conselho Regional competente (CREA/CAU), com comprovação de que

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT, devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando experiência anterior na montagem e desmontagem de estruturas ou similares.

c) Apresentar a comprovação de que a empresa possui, pelo menos 01 Engenheiro Eletricista, inscrito no Conselho Regional competente (CREA), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT, devidamente registrado no CREA, comprovando experiência anterior na execução de som, iluminação, grupo geradores e similares, considerando a necessidade de dimensionamento, projeto e responsabilidade técnica para os serviços, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 218/1973.

8.4.2.2. No que se refere aos profissionais e responsáveis técnicos exigidos para a habilitação técnica neste edital, a licitante deverá apresentar certidões válidas de registro dos responsáveis técnicos junto aos respectivos conselhos de classe profissionais, conforme previsto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de comprovação da qualificação técnica mediante profissionais devidamente habilitados. Adicionalmente, para fins de comprovação do vínculo profissional entre os responsáveis técnicos e a licitante, será admitida a apresentação de certidão que ateste a inclusão do profissional no quadro permanente da empresa, cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, desde que esta esteja acompanhada de anuência expressa do profissional indicado. Tais exigências visam assegurar o atendimento ao disposto no art. 67, caput, da referida Lei, garantindo que a licitante disponha dos meios técnicos adequados para a execução do objeto licitado.

8.4.3. Sem prejuízo do quadro trazido no Termo de Referência, a qualificação técnica (operacional e profissional) exigida para cada lote licitado subdivide-se da seguinte forma:

<b>Lote</b>	<b>Itens do edital</b>
01	8.4.1, 8.4.1.2 e 8.4.2.1, "a" e "b"
02	8.4.1, 8.4.1.2 e 8.4.2.1, "a" e "b"
03	8.4.1, 8.4.1.2 e 8.4.2.1, "a" e "c"
04	8.4.1 e 8.4.1.2
05	8.4.1, 8.4.1.2 e 8.4.1.4

### **9- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:**

9.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

9.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns) e Lotes, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A partir dos preços registrados, considerando-se que o objeto da licitação retrata serviço, deverá ser celebrado um ou mais contratos com o licitante, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

9.8.1. No que couber, ao contrato a ser celebrado aplicam-se os itens 9.1 a 9.7 acima.

9.9. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após 12 (doze) meses contados da data-base vinculada à data da proposta final da licitação, em conformidade com a legislação vigente.

9.10. Os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

9.11. Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

### **10-DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

10.1- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3- Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.4 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

10.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.8 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 140 do Decreto Municipal nº 033/23.

10.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **11 - GARANTIA DA PROPOSTA**

11.1. Exigência de Garantia: Para participar desta licitação o licitante deverá apresentar uma garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote para o qual concorre. Esta é uma condição obrigatória de pré-habilitação, conforme art. 58, da lei Federal no 14.133/2021.

11.2. Modalidades aceitas: A garantia poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades, a escolha do licitante (Art. 96, §1º, da Lei Federal 14.133/2021): I. Caução em dinheiro; II. Seguro-garantia; III. Fiança bancária.

11.3 Procedimento de envio: o comprovante de recolhimento ou realização da garantia, contendo todas as informações da empresa licitante, deverá ser enviado para o e-mail [licitacao.paraty@hotmail.com](mailto:licitacao.paraty@hotmail.com).

11.3.1 Prazo de envio: o comprovante de realização da garantia deverá ser enviado pelo licitante até a data e horário limite para apresentação das propostas, definidos no preâmbulo deste edital.

11.3.2 Consequência: o não envio da garantia dentro do prazo fixado resultará na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.4. Validade mínima: a garantia da proposta apresentada pelo licitante deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do certame.

11.5. Confirmação de recebimento: Após o envio da Garantia pela licitante, o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio emitirá Certificado de Garantia da Proposta aos licitantes que cumprirem o procedimento corretamente, no prazo de até duas horas antes da abertura das propostas, sob pena de responsabilidade e nulidade do certame. Este certificado confirma que o licitante está pré-qualificado e apto a participar da licitação e ingressar na fase de lances.

11.5.1. O pregoeiro poderá solicitar a apresentação do Certificado de Garantia da Proposta

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

enviado aos licitantes a qualquer momento do certame, sob pena de inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.6. Responsabilidade do licitante: O Pregoeiro ou equipe de apoio não se responsabilizarão por falhas de responsabilidade do licitante, tais como:

11.6.1. Envio de comprovante do recolhimento ou realização da garantia para e-mail diferente do informado no item 11.3;

11.6.2. Envio de comprovante do recolhimento ou realização da garantia fora do prazo estipulado;

11.6.3. Informações errôneas ou incompletas que impeçam a análise da regularidade do recolhimento ou realização da garantia.

11.7. Devolução da garantia: a garantia será devolvida em até 10 (dez) dias úteis nas seguintes situações:

11.7.1. Para o vencedor: após a assinatura do contrato.

11.7.2. Para os demais licitantes: após a homologação da licitação.

11.7.3. Em caso de cancelamento: após a declaração de licitação fracassada, deserta, bem como da revogação ou anulação.

11.8. Execução da garantia: o valor integral da garantia será executado pela Administração, sem prejuízo de outras sanções, caso o licitante vencedor:

11.8.1. Recuse-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido;

11.8.2. Não apresente a documentação exigida para contratação.

### **12 – DOS RECURSOS:**

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art.165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.5 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.6 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.7 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

da ata de julgamento.

12.8 - Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail: [licitacao.paraty@hotmail.com](mailto:licitacao.paraty@hotmail.com).

12.9 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.11 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>].

### **13 -DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, inclusive a garantia da proposta, quando for o caso;

13.3 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.4 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.5 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.6 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.7 - Deixar de apresentar amostra;

13.8 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.9 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.10 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.11 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

13.12 - fraudar a licitação;

13.13 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.13.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.13.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.13.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.13.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.13.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.14 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.14.1 - Advertência;

13.14.2 - Multa;

13.14.3 - Impedimento de licitar e contratar; e

13.14.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.15 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.15.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.15.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.15.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.15.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.15.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta)dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.17 - Para as infrações previstas nos itens 13.2, 13.3 e 13.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.18 - Para as infrações previstas nos itens 13.11, 13.12, 13.13, 13.13.4 e 13,13.5 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.19 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.20 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.21 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.22 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.11, 13.12, 13.13, 13.13.4 e 13.13.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.2, 13.3 e 13.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.23 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.10, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.24 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.25 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.26 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.28 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **14 -DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis após a impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico [licitacao.paraty@hotmail.com](mailto:licitacao.paraty@hotmail.com)

14.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se o resultado da impugnação impactar na formulação das propostas pelos licitantes.

### **15 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

[<http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>].

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;**
- ANEXO II – Modelo de Proposta;**
- ANEXO III- Modelo de Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;**
- ANEXO IV- Modelo de Declaração de não empregar menores;**
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;**
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de idoneidade;**
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;**
- ANEXO VIII–Modelo de Declaração de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.**
- ANEXO IX – Minuta do Contrato.**
- ANEXO X–Minuta de Ata de Registro de preços**
- ANEXO XI–Cadastro de Reserva**
- ANEXO XII – Manual do Fornecedor**

Paraty, em 05 de Novembro de 2025.

**Taís Santos Torres**  
Secretária de Administração

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1- OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipamentos e apoio logístico, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, compreendendo tendas, palcos, pisos, arquibancadas, banheiros químicos e containers, equipamentos de som e iluminação, painéis de LED, telões, trios elétricos, carros de som e geradores de energia, conforme condições, conforme especificações/condições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. Compreende ainda o objeto da presente a prestação de auxílio e consultoria pela contratada às secretarias requisitantes, quando estas solicitarem, na organização, administração e execução de evento(s) (produção, gestão e operação) para o(s) qual(is) será necessária a montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, dando suporte, executando ou realizando a elaboração de projetos, planejamento, abastecimento e organização, tudo mediante submissão e aprovação da secretaria requisitante, quando for o caso, envolvendo a entrega de orientações para o planejamento estratégico e visando a criação de eventos personalizados.

Esta exigência de que a contratada preste auxílio e consultoria às Secretarias Municipais na organização e gestão de eventos está sendo deliberadamente limitada aos lotes 01, 02 e 03, pois envolvem serviços essenciais e interdependentes de qualquer evento.

Os lotes 01 (palcos, pisos, arquibancadas), 02 (tendas, camarins, stands) e 03 (som e iluminação) concentram os elementos estruturais e técnicos centrais de qualquer evento. A gestão de cronograma, logística, compatibilização de estruturas e projetos técnicos (engenharia civil, elétrica e arquitetônica) é essencial para garantir que palco, piso, tendas, iluminação e sonorização funcionem como um conjunto integrado.

São, portanto, lotes que exigem projeto prévio, planejamento logístico e compatibilização técnica, justificando a necessidade de consultoria.

Além disso, há de se considerar a interdependência técnica, pois palcos, tendas e sistemas de som/luz precisam ser projetados de forma conjunta (cálculo estrutural, cargas de energia, fluxos de pessoas, saídas de emergência, acústica); e a ausência de coordenação técnica integrada nesses três lotes geraria incompatibilidades (ex.: palco incompatível com altura de tendas, iluminação insuficiente para área coberta, excesso de carga elétrica sobre geradores).

Aliás, o lote 04 (trios elétricos e carros de som) trata de estruturas móveis já padronizadas, cujo uso é definido por contrato e não demanda planejamento estratégico ou projetos integrados; e o lote 05 (banheiros químicos e containers) envolve equipamentos de apoio logístico, com regras de fornecimento e higienização já predefinidas por normas ambientais e sanitárias, sem necessidade de planejamento estratégico de evento. Nestes casos, basta o fornecimento adequado, sem a necessidade de consultoria em gestão de eventos.

Então, a exigência de auxílio e consultoria em organização e gestão de eventos recai apenas sobre os lotes 01, 02 e 03, porque estes envolvem os elementos estruturais e técnicos principais do evento, cuja integração depende de planejamento prévio e gestão logística. Os lotes 04 e 05 tratam de serviços acessórios ou padronizados (trios, carros de som, banheiros e containers), que não demandam esse tipo de suporte técnico de planejamento.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **2 – JUSTIFICATIVA:**

A presente licitação adota a divisão do objeto em lotes, e não em itens individualizados, em razão de critérios técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos que visam assegurar a eficiência na execução contratual, a economicidade, o adequado planejamento logístico, a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 40, inciso I, e art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto licitado consiste essencialmente na locação de estruturas para eventos, englobando equipamentos e serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação de tendas, palcos, banheiros químicos, grades de contenção, sonorização, iluminação cênica, entre outros.

A configuração dos lotes, por sua vez, foi definida com base em estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços, a logística de execução, os riscos operacionais e a estrutura de mercado. A proposta de divisão, portanto, está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento, assegurando não apenas a legalidade do procedimento, mas também sua racionalidade prática.

Embora os componentes licitados possam ser descritos em nível de itens, sua execução prática demanda integração técnica e logística, além de atuação coordenada e simultânea no mesmo espaço físico e cronograma temporal. Assim, a contratação fragmentada por itens implicaria em riscos de execução incompatível, aumento da complexidade gerencial e possibilidade de conflito entre fornecedores distintos atuando sobre um mesmo ambiente de instalação.

A divisão do objeto em lotes foi estruturada com base em critérios estritamente técnicos, considerando a natureza distinta das estruturas e serviços demandados, as qualificações profissionais necessárias, os riscos de segurança e o regime de responsabilidade técnica aplicável a cada segmento.

A junção de itens de mesma natureza em lotes funcionais permite a coordenação unificada das estruturas correlatas, evitando incompatibilidades técnicas, sobreposição de cronogramas e dificuldades de compatibilização entre fornecedores distintos em um mesmo espaço físico.

Essa integração técnica dentro de cada lote assegura maior eficiência na montagem, desmontagem e operação durante os eventos, reduzindo riscos de acidentes e otimizando o tempo de execução.

A execução por lote garante uniformidade de padrões estéticos (acabamento, carpete, fechamentos, iluminação cênica) e técnicos (carga suportada, sistemas de fixação, aterramento elétrico), fundamentais para a segurança e para a imagem institucional dos eventos promovidos pelo Município.

No Lote 01 (palcos, pisos, arquibancadas e grades de contenção), os itens apresentam dependência técnica direta: o dimensionamento de um palco (item 01) influencia o tipo de piso praticável (item 06 e 07), que por sua vez deve ser nivelado e integrado às grades metálicas de isolamento (item 09) e arquibancadas (item 12). Caso cada um desses componentes fosse fornecido por empresas distintas, haveria risco de incompatibilidade dimensional, variação de materiais, diferenças de resistência estrutural e ausência de responsabilidade única quanto ao cálculo de cargas e à emissão de ART, notadamente porque a carga suportada pelo conjunto (palco + piso + arquibancada) só pode ser devidamente calculada e certificada quando sob a responsabilidade de um único engenheiro civil vinculado à contratada. Além disso, a fragmentação comprometeria a padronização estética (cores de

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

carpete, acabamentos, fechamento em lona ortofônica), prejudicando a uniformidade visual do evento.

No Lote 02 (tendas, camarins e stands), a interdependência também é clara: as tendas estruturais de grande porte (itens 01 e 02) precisam ser integradas com tendas menores de apoio (itens 03 a 07), além de camarins e stands montados em octanorme (itens 08 a 10). A utilização de fornecedores distintos poderia gerar incompatibilidade entre os sistemas de encaixe, acabamentos divergentes, diferenças de lona (espessura, textura, tratamento anti-UV/antichama) e, sobretudo, riscos de montagem com padrões técnicos diferentes em um mesmo espaço físico. Outro importante fator é que, do ponto de vista estético, a utilização de lonas de tonalidades diferentes ou stands com acabamentos divergentes prejudicaria a uniformidade visual exigida em eventos oficiais.

A contratação por itens isolados pode gerar disparidade visual e comprometer a identidade do evento. Por exemplo, no Lote 02, se cada fornecedor disponibilizar tendas de lona com tonalidade distinta, o resultado será esteticamente prejudicial à imagem institucional do Município. Do mesmo modo, no Lote 01, a utilização de palcos e pisos com carpete de cores e acabamentos diferentes comprometeria a uniformidade exigida em eventos oficiais e culturais.

No Lote 03 (som e iluminação), a execução exige perfeita integração entre mesa de som, caixas line array, subgraves, monitores de palco, iluminação cênica e cabeamento. Cada um desses equipamentos deve ser calibrado e operado em conjunto, sob um mesmo projeto técnico e responsabilidade de engenheiro eletricista. A contratação por itens isolados implicaria fornecedores diferentes disputando espaço físico e responsabilidade sobre cabos, aterramento e equalização, o que comprometeria a qualidade sonora e a segurança elétrica, sem contar na necessidade de adaptadores para fazer o casamento entre equipamentos de diferentes marcas. Caso houvesse fornecedores distintos para cada item, surgiriam conflitos de operação (ex.: empresa do som responsabilizando a de iluminação por falhas de energia e vice-versa), além de incompatibilidade entre equipamentos de marcas diferentes, comprometendo qualidade acústica e segurança elétrica.

A mesma lógica se aplica ao Lote 04, pois o fornecimento de trios elétricos e carros de som exige integração direta entre três subsistemas: estrutura móvel (caminhão adaptado com palco sobre rodas), sistema de sonorização e iluminação (caixas line array, amplificadores, geradores, refletores) e suprimento de energia (geradores embarcados). Se cada item fosse contratado isoladamente, haveria risco de incompatibilidade entre potência dos geradores e demanda dos equipamentos de som/luz, além de problemas de layout interno da estrutura. A operação também exige coordenação única de segurança, só possível quando uma mesma empresa responde pelo veículo, pela aparelhagem e pelo gerador, garantindo responsabilidade técnica única perante a Administração.

Já o Lote 05 é aconselhável porque a execução do serviço de fornecimento de banheiro químico exige atuação coordenada e permanente durante os eventos. É imprescindível que os mesmos profissionais que realizam a instalação inicial dos banheiros e containers estejam aptos a acompanhar sua utilização, proceder à higienização e acionar, quando necessário, o recolhimento e descarte final dos resíduos, ainda que através de subcontratada licenciada. Assim, ainda que o descarte final seja terceirizado, a gestão operacional do ciclo (instalação, manutenção, limpeza periódica e recolhimento ao fim do evento) deve permanecer sob responsabilidade de uma única empresa, para evitar lacunas contratuais e conflitos de competência. A dispersão por itens criaria um vácuo de responsabilidade, com elevado risco de interrupção do serviço em eventos de grande público, o que poderia gerar danos à saúde coletiva e responsabilização administrativa do Município.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

Com a estruturação em lote, assegura-se que a contratada vencedora seja a responsável técnica integral perante a Administração e que eventuais subcontratações sejam devidamente formalizadas, controladas e fiscalizadas, em conformidade com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, cada lote reúne itens que demandam montagem simultânea no mesmo espaço físico e em curto espaço de tempo, o que só é viável quando a responsabilidade é centralizada em um único fornecedor por lote, garantindo cronograma único e operação coordenada.

A adoção da contratação por lotes funcionais permite à Administração atribuir a responsabilidade sobre um conjunto lógico e compatível de elementos a um único fornecedor, o que resulta em maior controle da execução, melhor capacidade de fiscalização, padronização estética e técnica, e redução do risco de falhas operacionais. Tal estratégia evita a pulverização da responsabilidade contratual e fortalece a integridade da prestação dos serviços, uma vez que a coordenação de montagem, transporte e retirada de estruturas segue um plano único e sincronizado.

Além disso, a contratação por lotes contribui para a formação de preços mais competitivos e realistas, permitindo que os licitantes internalizem os custos logísticos, otimizem o aproveitamento de recursos e obtenham ganhos operacionais que se revertem em economia para a Administração. A estratégia também favorece a participação de empresas especializadas por segmento, ampliando a concorrência de maneira saudável e mantendo o equilíbrio entre isonomia e capacidade técnica.

Ademais, a segmentação em lotes está em conformidade com as normas técnicas (ABNT, NR-06, NR-10, NR-12, NR-18, NR-35, Resoluções CONFEA/CAU, Resoluções CONEMA) e com as orientações da ABRAPE (Associação Brasileira dos Promotores de Eventos), que recomendam a contratação de fornecedores especializados por segmento para eventos de grande porte.

Na verdade, a divisão em lotes não apenas assegura maior competitividade e eficiência contratual, como também é tecnicamente necessária para garantir a segurança estrutural, elétrica, ambiental e operacional dos eventos, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento da Lei nº 14.133/2021.

A divisão em lotes assegura que cada grupo de estruturas e equipamentos fique sob a responsabilidade de um único profissional habilitado (engenheiro civil, eletricista ou outro, conforme o caso), evitando lacunas de responsabilidade. Caso a contratação fosse por itens, seria necessário conciliar diferentes ARTs e profissionais independentes, o que aumentaria a complexidade da fiscalização e diluiria a responsabilidade em caso de falhas ou acidentes.

A prática é amparada pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, que no Acórdão nº 1.085/2015 – Plenário, orienta que a segmentação do objeto é admissível quando tecnicamente justificada e quando visa propiciar uma execução mais eficiente, econômica e segura. O TCU também alerta que a fragmentação artificial ou injustificada deve ser evitada, o que reforça a necessidade de se adotar uma estrutura de lotes logicamente compatíveis, como neste caso.

A contratação tem por finalidade atender à crescente demanda de eventos culturais, esportivos, educativos e turísticos do Município, garantindo infraestrutura segura e adequada ao público, conforme as especificações técnicas e quantitativos estimados nos levantamentos de custo realizados por cada secretaria envolvida.

Além dos grandes eventos já conhecidos, dentre eles o Carnaval (5 dias), Festa do Divino (10

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

dias), Festa da Padroeira (10 dias), Bourbon (3 dias) e Festival da Pinga (4 dias), que a cada ano crescem vertiginosamente, a nova gestão do Município vem investindo cada vez mais na realização desses eventos, além dos investimentos em eventos esportivos, culturais turísticos e educativos como “Verão Esporte na Praia”, “Campeonato Carioca de Frescobol”, “Campeonato de Downhill”, “Surf na Pedra”, “Avenida Cultural”, este último evento mensal realizado no Centro Urbano e na Zona Rural, que passaram a integrar os calendários já publicados a partir de 2025.

Não bastassem os eventos realizados pela própria Prefeitura, a nova gestão também objetiva atender/apoiar as festas católicas das 33 comunidades da Paróquia, as festas juninas nas comunidades e também as comemorações de outros seguimentos religiosos como a Oficina de Ideias e os Festejos de Iemanjá, todos constantes do Calendário Cultural já publicado.

Justificam-se os quantitativos apresentados por cada Secretaria requisitante, através dos processos administrativos nº 14163/2025, 14166/2025, 14167/2025 e 14169/2025, pelo grande número de eventos realizados pela Prefeitura, que vêm aumentando exponencialmente suas proporções, atraindo cada vez mais turistas e os próprios moradores.

Contudo, os quantitativos aqui descritos foram analisados e revisados pelo Exmo. Sr. Prefeito de Paraty, José Carlos Porto Neto, que de forma cautelosa reduziu a quantidade inicialmente apresentada pelas Secretarias, sem interferir na qualidade e infraestrutura dos eventos realizados pela Prefeitura.

Outrossim, é certo que um quantitativo menor que o pretendido não será capaz de atender todas as demandas, ocasionando, fatalmente, em elaboração sucessiva de termos aditivos e ou adesões a atas de registro de preços. Veja-se, por exemplo, que no ano de 2024 foram formalizadas 11 atas de registro de preços envolvendo os mesmos serviços descritos neste edital, atravancando ainda mais o trabalho da Administração Pública e dificultando a fiscalização e entrega dos serviços.

Cabe, por fim, registrar que os serviços aqui trazidos são considerados contínuos no âmbito do Município de Paraty, com o objetivo de atender ao calendário de eventos anualmente publicado, máxime pelas características turísticas da cidade, tão procurada justamente por seu grande número de eventos, cujos viajantes fazem a economia local girar com a ocupação das mais de 300 pousadas e consumo no vasto comércio local, sendo certo que os serviços que se busca contratar pretendem a manutenção das atividades administrativas das Secretarias requisitantes, decorrente de necessidades permanentes e prolongadas dos órgãos na realização dos eventos, o que se subsume ao disposto no artigo 6º, XV, da Lei 14.133/2021.

### **3 – PRAZO:**

3.1. O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O contrato decorrente da licitação e da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

### **4- PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

4.1. A prestação dos serviços será feita parceladamente de acordo com as necessidades, independentemente da quantidade solicitada, **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, observado as condições constantes no Termo de

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

Referência, parte integrante deste edital.

4.2. A entrega deverá ser feita em local indicado pelas Secretarias solicitantes.

4.3. O responsável/Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, verificará os serviços e as quantidades constantes na Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **5-DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Caberá a CONTRATANTE indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante através de **Ato de Designação**, na forma apontada na **Instrução Normativa nº 003, de 30 de janeiro de 2017** da Controladoria Geral do Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Fiscal designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação de serviços nas condições exigidas e descritas no Termo de referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do objeto deste edital somente se efetivará com a atestação referida no subitem anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Constatando-se qualquer irregularidade, o licitante vencedor será intimado para regularizar ou concluir os serviços, nos termos do art.119 da lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

### **6-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

6.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

6.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Edital;

6.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

6.1.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

6.1.6. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

6.1.7. Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

6.1.8. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

6.1.9. À Secretaria Municipal contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições da prestação de serviços;

6.1.10. Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

6.2.1. Obedecer às especificações do objeto;

6.2.2. Responsabilizar-se pela entrega dos serviços até as dependências da CONTRATANTE ou outro local indicado, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6.2.3. Entregar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria solicitante, inclusive projetos para eventos, os quais deverão ser objeto de submissão à secretaria solicitante;

6.2.4. Manter produtor de eventos sempre em contato com as secretarias solicitantes, com finalidade de atuar de forma permanente e contínua na assessoria para realização dos eventos, em especial na elaboração de projetos;

6.2.5. Prestar consultoria à Administração sobre dimensionamento de equipes, materiais e estruturas; orientar a respeito de exigências legais: alvarás, licenças ambientais, autorizações do Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária, trânsito etc.; apoiar na gestão de riscos, prevendo medidas de segurança, acessibilidade, evacuação e primeiros socorros; auxiliar no controle de cronograma de montagem e desmontagem das estruturas.

6.2.6. Elaborar plano de execução para cada evento, incluindo cronograma, estimativa de público, layout de áreas, plano de fluxo e logística; apresentar projeto básico e memorial descritivo das estruturas e serviços necessários, com observância das normas técnicas (ABNT, NBR 16694/2019, normas de segurança); sugerir tecnologias e soluções adequadas ao porte e perfil do evento; apoiar na elaboração do plano de comunicação e divulgação (não execução, apenas orientação).

6.2.7. Manter equipe profissional em contínuo contato com a secretaria requisitante para a organização, administração e execução de evento(s) (produção, gestão e operação) para o(s) qual(is) será necessária a montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, prestando toda a consultoria e suporte na elaboração de projetos, planejamento, abastecimento, suporte, organização e administração dos eventos;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

6.2.8. Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável; manter equipe de consultoria qualificada durante todo o contrato; guardar sigilo sobre informações administrativas e estratégicas do Município; responder por danos decorrentes de falhas em suas orientações técnicas.

6.2.9. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto;

6.2.10. Substituir imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os equipamentos/serviços não aprovados por falta de qualidade, cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se:

6.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.2.12. O retardamento na entrega dos serviços, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

6.2.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual;

6.2.14. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

6.2.15. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

### **7 - REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS DA CONTRATADA:**

7.1. Para atender com qualidade e segurança as necessidades do Município de Paraty, para locação de estrutura e equipamentos, incluindo montagem, desmontagem, manutenção, responsabilidade técnica com fornecimento dos materiais, a empresa deverá apresentar, como requisito de habilitação na licitação:

7.1.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo(os) responsável(is) técnico(os) do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.1.2. Declaração com indicação do pessoal técnico devidamente assinado pelo(os) mesmo(os), podendo esta ser assinada de forma física ou eletronicamente pelo(os) devido(os) responsável(is), demonstrando a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.1.3. Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

7.1.4. Declaração discriminada de que possui ou possuirá vínculo com cada um dos profissionais requisitados para a execução dos serviços previstos em cada um dos itens

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

previsto em cada lote, bem como no tópico 7.2 deste Termo de Referência.

### **7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

7.2.1. Deverá apresentar certidões válidas de registros de seus responsáveis técnicos para fins de licitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970, como requisito de habilitação da licitação, pois os Lotes 01 e 02 possuem atividades privativas de engenheiros e arquitetos voltados à montagem e desmontagem de estruturas temporárias, enquanto que o Lote 03 possui atividades privativas de engenheiro elétrico, na execução de som, iluminação e geradores;

7.2.2. Deverá apresentar a comprovação de que a empresa possui, pelo menos 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto, inscrito no Conselho Regional competente (CREA/CAU), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT, devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando experiência anterior na montagem e desmontagem de estruturas temporárias ou similares, como requisito de habilitação da licitação, visto que há risco estrutural e de segurança do público, conforme Resolução CONFEA nº 1.025/2009 e Resolução CAU/BR nº 51/2013;

7.2.3. Deverá apresentar a comprovação de que a empresa possui, pelo menos 01 Engenheiro Eletricista, inscrito no Conselho Regional competente (CREA), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT, devidamente registrado no CREA, comprovando experiência anterior na execução de som, iluminação, grupo geradores ou similares, como requisito de habilitação da licitação;

7.2.4. A licitante deverá comprovar, até o início da execução contratual, o vínculo profissional ou trabalhista com ao menos 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente registrado no CREA, que será responsável técnico pelo acompanhamento das ações de segurança e saúde ocupacional relativas à execução do objeto contratual.

7.2.5. A licitante deverá comprovar, até o início da execução contratual, que possui vínculo contratual ou trabalhista com um profissional “supervisor de trabalho em altura” ou congêneres, com formação na **NR-35** (Trabalho em Altura).

7.2.6. A licitante deverá comprovar, até o início da execução contratual, que possui vínculo contratual ou trabalhista com no mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

7.2.7. A licitante deverá comprovar, até o início da execução contratual, que possui vínculo contratual ou trabalhista com no mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança **NR-06**, norma especial que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

7.2.8. A licitante deverá comprovar até o início da execução contratual, que possui vínculo contratual ou trabalhista com no mínimo 01 (um) profissional treinado na norma regulamentadora de segurança **NR-12** (norma que é dedicada à segurança no trabalho em máquinas e equipamentos).

7.2.9. A licitante deverá comprovar, até o início da execução contratual, que possui vínculo contratual ou trabalhista com no mínimo 01 (um) profissional treinado na norma

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

regulamentadora de segurança **NR-18**, conforme Portaria SEPRT n.º 3.733/2020, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança e nas condições e no meio ambiente.

7.2.10. Nos termos do §6º do art. 67 da Lei nº 14.133, os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Pública.

7.2.11. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

7.2.12. No que se refere aos profissionais e responsáveis técnicos exigidos para a habilitação técnica, a licitante deverá apresentar certidões válidas de registro dos responsáveis técnicos junto aos respectivos conselhos de classe profissionais, conforme previsto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de comprovação da qualificação técnica mediante profissionais devidamente habilitados. Adicionalmente, para fins de comprovação do vínculo profissional ou trabalhista entre os responsáveis técnicos e a licitante (itens 7.2.1 a 7.2.4), será admitida a apresentação de certidão que ateste a inclusão do profissional no quadro permanente da empresa, cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviços ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, desde que esta esteja acompanhada de anuência expressa do profissional indicado, formas de comprovação que se estendem àqueles profissionais listados nos itens 7.2.5 a 7.2.9. Tais exigências visam assegurar o atendimento ao disposto no art. 67, caput, da referida Lei, garantindo que a licitante disponha dos meios técnicos adequados para a execução do objeto licitado.

7.2.13. Os treinamentos exigidos nas NR's deverão estar válidos conforme o prazo de revalidação previsto em cada norma.

7.2.14 A qualificação técnico-profissional exigida para cada lote subdivide-se da seguinte forma:

<b>Lote</b>	<b>Item do TR</b>
01	7.2.1, 7.2.2, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9
02	7.2.1, 7.2.2, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9
03	7.2.1, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9
04	7.2.4, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9
05	7.2.4, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9

### **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

7.3.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar prova de que possui registro regular e válido como pessoa jurídica junto ao conselho profissional competente, de acordo com a natureza do objeto licitado, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, como requisito de habilitação da licitação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

7.3.1.1. Será exigido para os Lotes 01, 02 e 03, na forma abaixo:

- Registro da empresa (pessoa jurídica), em situação ativa e regular:
  - No CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, haja vista que o objeto envolve serviços de engenharia nos Lotes 01, 02 e 03; **ou**
  - No CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, tendo em vista que o objeto envolve atividades técnicas de arquitetura e urbanismo nos Lotes 01 ou 02;
  - Desse modo, a qualificação técnico-operacional dos Lotes 01 e 02 pode ser demonstrada através do registro da empresa no CREA ou CAU, enquanto que aquela referente ao Lote 03 somente poderá ser comprovada através do registro da licitante no CREA.

7.3.1.2. A comprovação deverá ser feita por meio de:

- Certidão de registro da pessoa jurídica, emitida pelo respectivo conselho (CREA/CAU), válida na data da apresentação da proposta ou sessão pública de abertura, conforme aplicável ao objeto.

7.3.1.3. Observações:

- O registro deverá estar em situação regular, sem pendências, suspensões ou restrições, sob pena de inabilitação da licitante;
- A exigência aplica-se somente quando a execução do objeto exigir a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e vinculado ao conselho correspondente;
- A empresa deverá manter o referido registro válido durante toda a execução contratual.

7.3.2. Das exigências ambientais:

Como requisito de habilitação técnica na licitação do objeto previsto para o lote 05, será exigida licença ambiental de operação emitida pelo órgão ambiental estadual competente, dentro do período de validade, para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes dos banheiros químicos; haja vista que a execução necessita de licenciamento ambiental por se constituir em atividade altamente impactante ao meio ambiente, na forma das Resoluções CONEMA nº 92/2021 e nº 95/2022. Como o lote 05 permite a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes dos banheiros químicos, admite-se que a licença exigida acima seja em nome de terceiros, desde que seja demonstrado vínculo da licitante com esta, através de contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração de contratação futura, desde que esta esteja acompanhada de anuência expressa do terceiro detentor da licença.

7.3.3. Comprovação da Aptidão Técnica-Operacional:

7.3.3.1. Como requisito de habilitação na licitação, a licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

7.3.3.2. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de cada lote a que concorrer, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de natureza semelhante e complexidade equivalente aos do respectivo lote.

7.3.3.3. Será considerada de natureza semelhante a execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas temporárias (palcos, pisos, arquibancadas, tendas, camarins, stands), sonorização, iluminação, fornecimento de telões, painéis de LED, trios elétricos, carros de som, banheiros químicos e containers adaptados, conforme a especificidade do lote em que a licitante pretenda ofertar proposta.

7.3.3.4. Considera-se suficiente, para fins de comprovação e habilitação na licitação, a apresentação de atestado(s) que, individualmente ou em conjunto, demonstrem a execução de serviços correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo técnico representativo do lote, desde que relativos a itens de relevância técnica significativa.

7.3.3.5. São itens de relevância técnica significativa aqueles cuja execução demanda maior complexidade técnica, risco operacional, responsabilidade estrutural ou impacto na segurança pública. Neste termo de referência, entendem-se como itens de relevância técnica significativa:

- Lote 01 – Palcos, Pisos, Arquibancadas e Grades:

Palcos (estrutura principal de eventos, exige cálculo estrutural); e/ou

Arquibancadas (estrutura de risco, demanda projeto estrutural e segurança do público); e/ou

Pisos praticáveis elevados (necessitam nivelamento e cálculo de carga).

Obs.: grades, praticáveis menores, carpetes, etc. são itens de apoio, não centrais para atestado.

- Lote 02 – Tendas, Camarins e Stands

Tendas estruturais de grande porte dos itens 01 e 02 (maior risco estrutural e de colapso); e/ou

Stands em octanorme/padrão modular (exigem montagem técnica e padronização); e/ou Camarins estruturados (envolvem compatibilização com tendas e stands, exigindo logística de montagem integrada).

Obs.: tendas menores de apoio e mobiliário podem ser dispensadas do atestado.

- Lote 03 – Som, Iluminação e Painéis de LED

Sistemas de som de médio e grande porte (line array, subgraves, monitores de palco); e/ou

Iluminação cênica e de palco (torres, refletores, moving lights); e/ou

Painéis de LED e telões (equipamentos de alto custo e complexidade de operação).

Obs.: cabos, racks, itens acessórios não precisam constar no atestado.

- Lote 04 – Trios Elétricos e Carros de Som

Trio elétrico completo (veículo adaptado com palco, geradores e sonorização); e/ou

Carro de som (veículo adaptado com palco, geradores e sonorização).

Obs.: aqui não há subdivisões técnicas significativas, pois o próprio veículo completo é o item de relevância.

- Lote 05 – Banheiros Químicos e Containers

Banheiros químicos (fornecimento e manutenção, essenciais para saúde pública); e/ou

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

Containers adaptados (apoio logístico, muitas vezes usados como bilheteria, sala de imprensa, etc.).

Obs.: itens acessórios como mobiliários internos não precisam constar em atestado.

**Nota Explicativa:** A relevância técnica significativa pode abranger atividades com características previstas em mais de um item (ex.: palcos em várias dimensões, camarins distintos ou banheiros químicos diferentes); parte de um item (ex.: som de grande e médio porte, cujos itens são acompanhados de iluminação, podendo o atestado constar apenas um desses isoladamente – apenas som ou apenas iluminação - que será tomado como de relevância) ou um único item integral (ex.: arquibancada, stand em octanorme e painel de LED) previstos em determinado lote. Então, a relevância técnica significativa poderá abranger atividades de um ou mais itens, ou parte deles, desde que possuam características funcionais, dimensionais e técnicas equivalentes às exigidas no objeto licitado.

**Justificativa:** Dada a complexidade técnica e os riscos associados à montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, sistemas de som/iluminação e infraestrutura sanitária para eventos públicos, a Administração exige que os atestados de capacidade técnico-operacional comprovem a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo técnico representativo do lote (em área, quantidade, potência, unidades, ou valor equivalente), relativos a itens de relevância técnica significativa definidos no Termo de Referência.

Essa medida tem por objetivo assegurar que a licitante detenha experiência prática e comprovada em serviços de porte compatível com os eventos municipais, traduzindo-se em capacidade de gerenciamento logístico, coordenação técnica, cumprimento de normas de segurança (estrutural, elétrica e sanitária) e capacidade de resposta a contingências. O percentual de 50% representa ponderação técnica entre a necessidade de segurança operacional e o princípio da competitividade, sendo admitida a soma de vários atestados para atingir o percentual exigido.

A comprovação deverá observar a metodologia prevista no edital: (i) cálculo pelo somatório dos valores contratuais dos atestados/contratos similares; (ii) alternativa de conversão por indicadores técnicos objetivos quando o valor não estiver expresso (m<sup>2</sup> de estrutura, potência instalada, nº de unidades, etc.); (iii) prazo retrospectivo de até 5 (cinco) anos; (iv) conteúdo mínimo dos atestados e documentos comprobatórios. A licitante poderá apresentar, em substituição total ou parcial, contratos, notas fiscais, ART/CAT e outros documentos que permitam aferir a efetiva participação e o valor dos serviços prestados.

7.3.3.6. Não será exigido que o atestado ou declaração abranja a totalidade dos itens do lote, nem mesmo a totalidade dos objetos considerados de relevância técnica significativa, bastando que se demonstre, qualitativa e quantitativamente, que a licitante possui experiência compatível com a dimensão, montante e complexidade das atividades consideradas de relevância técnica significativa para o lote em que pretenda ofertar proposta.

7.3.3.7. Na análise dos atestados, a ausência de comprovação de experiência em um ou mais itens do lote, ainda que de relevância técnica, não implicará inabilitação automática, desde que o licitante comprove experiência em item de igual ou superior relevância técnica e, neste, atenda ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) previsto neste Termo de Referência. O atestado deve ser aceito e habilitado o licitante, caso fique demonstrado sua experiência satisfatória em pelo menos um item de alta relevância técnica do lote, ainda que falte experiência em outro item igualmente relevante. A decisão do Pregoeiro quanto à equivalência técnica deverá ser devidamente fundamentada em ata, demonstrando a compatibilidade entre o item do atestado e o item de relevância técnica ausente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

7.3.3.8. Admite-se a soma de múltiplos atestados para o atingimento do percentual mínimo de 50%, inclusive provenientes de contratos distintos, desde que referentes a serviços compatíveis, sendo que o prazo máximo de aceitação dos atestados será de 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura da licitação.

7.3.3.9. A avaliação da capacidade técnico-operacional deve se basear preferencialmente nos quantitativos técnicos executados (m<sup>2</sup>, unidades, potência, etc.), e somente de forma subsidiária pelo valor dos contratos, quando os quantitativos não forem informados. Na hipótese de o atestado não conter informações precisas sobre quantitativos físicos ou valor contratual, a Comissão de Licitação poderá solicitar, como diligência, cópia do contrato, notas fiscais ou outro documento que permita aferir o porte do serviço, devendo registrar em ata o critério de equivalência adotado, de forma justificada e transparente.

7.3.3.9. Atestados emitidos em nome de consórcios ou sociedades empresárias poderão ser utilizados pela licitante, desde que comprovada a sua efetiva participação na execução do contrato ou serviço. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar que a licitante prestou serviços similares aos do objeto licitado, sendo possível estabelecer por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Especificações técnicas do serviço executado;
- Nome e CNPJ do contratante e da contratada;
- Período de execução contratual;
- Avaliação quanto à execução satisfatória do serviço;
- Contrato que deu origem ao atestado e, quando aplicável, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), registrada no CREA ou CAU, vinculada ao serviço executado, contendo o nome do profissional, número de registro, descrição do objeto, período, valor e função exercida.

Obs.: Caso a comprovação técnico-operacional se dê exclusivamente por meio de atestado do responsável técnico, sem vinculação com a empresa, tal documento será aceito apenas para comprovar capacidade técnico-profissional, não atendendo ao requisito de qualificação técnico-operacional da pessoa jurídica.

### **7.3.3.10. Experiência Mínima e Critérios de Aceitação**

Através de seus atestados ou declarações e como requisito de habilitação na licitação, a licitante deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação de serviços similares aos do objeto da licitação (para cada Lote em que pretenda apresentar proposta), ainda que executados em períodos distintos e não contínuos, proporcionais aos lotes em que pretenda apresentar proposta. Será admitido o somatório de atestados que, em conjunto, comprovem o tempo exigido.

Admite-se a apresentação de:

- Atestados emitidos em nome da matriz ou filial da empresa;
- Documentos emitidos por entidades públicas ou privadas;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

- Comprovação de serviços compatíveis com a atividade econômica principal ou secundária, conforme contrato social vigente;
- Cópias dos contratos, solicitadas pela Administração, para validação dos atestados, com indicação do local da prestação e dados atualizados do contratante;

### Nota Explicativa:

Nos termos da legislação vigente, é admitida a apresentação de mais de um atestado para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, inclusive de serviços executados em períodos distintos, desde que, em conjunto, comprovem a experiência mínima exigida. Essa previsão encontra respaldo na boa prática administrativa e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017, que orienta a Administração quanto à possibilidade de aceitação de atestados somados, desde que compatíveis com o objeto e tecnicamente justificáveis.

No presente caso, a exigência de experiência mínima de 2 (dois) anos em serviços similares ao objeto visa garantir que a licitante possua capacidade técnica consolidada, apta a assegurar a qualidade da execução dos serviços licitados (cada um dos lotes), a segurança dos usuários e o interesse público envolvido.

### 7.3.4. Exigências Técnicas-Operacionais Específicas:

Considerando as características do objeto licitado – que envolve auxílio na organização, planejamento, consultoria e administração de eventos, bem como a montagem de estruturas temporárias e implantação de sistemas de sonorização, iluminação profissional e banheiros, além da gestão logística de atividades com grande concentração de público – exige-se a comprovação na licitação, através de atestado(s) ou declaração(ões), como requisito de habilitação da licitação a:

- Comprovação de organização de, no mínimo, 10 (dez) eventos em um período de 24 (vinte e quatro) meses, o que se justifica porque o calendário de eventos do Município de Paraty é vasto, com mais de 40 eventos durante cada ano. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) devem comprovar que a licitante executou serviços de organização de eventos de porte médio, com a presença de pelo menos 1.000 (um mil) pessoas. Entende-se por pertinente e compatível o serviço a realização de eventos internos ou externos, incluindo a elaboração de projeto, supervisão, abastecimento, suporte e organização de evento(s). Este requisito se aplica apenas aos interessados nos lotes 01, 02 e 03, onde existe o planejamento estratégico, administração, consultoria e organização do evento tem maior interferência;
- Comprovação de locação e administração de itens concernentes ao objeto de cada lote que a empresa queira participar em ao menos 10 (dez) eventos em um período de 24 (vinte e quatro) meses, visto que o calendário de eventos do Município de Paraty é vasto, com mais de 40 eventos durante cada ano. Este requisito se aplica a todos os lotes;
- Locação e administração de itens concernentes ao objeto de cada lote que a empresa queira participar, para ao menos 02 (dois) eventos com público superior a 10.000 (dez mil) pessoas, o que se justifica porque vários dos eventos realizados no Município de Paraty têm um público superior a 10.000 (dez mil) pessoas por dia, a exemplo do

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

festival da Cachaça, Cultura e Sabores, Carnaval, FLIP, Bourbon e outros, devendo o público dos eventos realizados pela licitante ser comprovado através da apresentação de Alvará de Autorização transitória (ou congênere), expedido pelo Município onde foi realizado, autorização do Corpo de Bombeiros ou qualquer outro documento oficial idôneo, não sendo aceitas meras reportagens jornalísticas para estes fins. Este requisito se aplica a todos os lotes.

7.3.4.1. A comprovação dos pontos acima deverá ser realizada pela licitante através da apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado na forma acima descrita (item 7.3.3.9).

### **7.3.5. Fundamentação Técnica Complementar:**

A exigência de comprovação técnico-operacional baseia-se na complexidade técnica, risco envolvido, e exigência de padrões de segurança e desempenho para a execução do objeto, conforme previsto nas Normas Técnicas da ABNT, em especial:

- **NBR 15575** – Desempenho de edificações temporárias;
- **NBR 9050** – Acessibilidade;
- **Normas do Corpo de Bombeiros Militar** sobre estruturas provisórias.

Foram também consideradas boas práticas técnicas do setor, incluindo orientações da **ABRAPE – Associação Brasileira dos Promotores de Eventos**, além de manuais técnicos de fabricantes e empresas especializadas.

## **8 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE ENTREGA:**

8.1. A prestação dos serviços será realizada nas condições estabelecidas no presente termo e no edital e seus anexos e no termo de contrato, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado, e dispendo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

8.2. Os serviços serão prestados mediante solicitação da Secretaria solicitante, conforme a necessidade, através de "Ordem de Serviço", constando: unidade requisitante, especificação do(s) serviço(s), local e data do evento, assinatura identificada das partes.

8.3. A unidade prevista para cada um dos itens não comporta a requisição parcial ou fracionada, razão pela qual qualquer requisição de serviço, ainda que para utilização em evento de curta duração, terá que solicitar no mínimo 1 (uma) diária do respectivo item, sem prejuízo da aplicação da cláusula abaixo, a qual impõe que o prazo de montagem e desmontagem de infraestrutura de grande porte, quando necessário, seja considerado como diária de prestação de serviços, até o máximo de 1 (uma) diária para montagem e 1 (uma) para desmontagem.

8.4. A empresa vencedora será comunicada da prestação dos serviços com antecedência de 10 (dias) da data de realização do evento.

8.5. O prazo para a conclusão dos serviços será de no mínimo 06 (seis) horas de antecedência do horário de início de cada evento, para que sejam devidamente vistoriados, não sendo aceitos quaisquer atrasos.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

8.5. O início da prestação dos serviços passará a vigorar a partir da assinatura do termo de contrato, e a fiscalização adotará junto a empresa vencedora, oportunamente, todas as providências necessárias.

8.6. O prazo despendido na montagem e desmontagem de infraestrutura de grande porte, quando for o caso, seja considerado como diária de prestação de serviços, até o máximo de 1 (uma) diária para montagem e 1 (uma) para desmontagem, limitadas a montagem e a desmontagem à aplicação de uma diária para cada.

8.6.1. Considera-se infraestrutura de grande porte aquelas descritas nos itens 1, 2 e 3 do Lote 01 e aquelas dos itens 1 e 2 do Lote 02.

### **9 – DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Considerando-se que o objeto da licitação retrata serviço contínuo, o contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma do artigo 107, da Lei 14.133/2021. Consideram-se serviços contínuos aqueles cuja natureza essencial exige que sejam prestados de forma ininterrupta ou repetitiva, para atender a necessidades permanentes da administração pública. Esses serviços não se exaurem com a execução de um projeto específico, mas são necessários para manter o funcionamento regular das atividades administrativas e garantir a integridade do patrimônio público ou o cumprimento da missão institucional. Como já relatado, os serviços aqui trazidos de montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos são considerados contínuos no âmbito do Município de Paraty, com o objetivo de atender ao calendário de eventos anualmente publicado, máxime pelas características turísticas da cidade, tão procurada justamente por seu grande número de eventos, cujos viajantes fazem a economia local girar com a ocupação das mais de 300 pousadas e consumo no vasto comércio local, sendo certo que os serviços que se busca contratar pretendem a manutenção das atividades administrativas das Secretarias requisitantes, decorrente de necessidades permanentes e prolongadas dos órgãos na realização dos eventos, o que se subsume ao disposto no artigo 6º, XV, da Lei 14.133/2021.

9.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze) meses** contados da data-base vinculada à data da proposta final da licitação, em conformidade com a legislação vigente.

9.3. Os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

9.4. Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

### **10 -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias de 2025 das Secretarias solicitantes e deverão ser empenhadas no **elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços**.

### **11-DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DOS ITENS E FORMAÇÃO DOS LOTES:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<b>LOTE 01</b>		
01	10	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA 18MT X 14MT</b></p> <p>Locação de palco concha medindo 18 x 14 x 09 metros de altura, com os devidos certificados, de teste de inflamabilidade laminado de PVC calandrado com reforço de alta resistência, fechamento de fundo e laterais, piso em chapa de compensado naval de 20"mm com dimensões de 2,20 x 1,60m, com carpete novo, na cor preta, com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura.</p> <p>ÁREA DE SERVIÇOS (HOUSE DE P.A.) para ser montada à frente do palco na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medindo 4x3mt, coberta, com piso elevado, grades de proteção frontal, nas laterais e fundos, com escada de acesso (se necessário conforme o nível de elevação) e fechamentos laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT); capacidade de carga mínima:</p> <p>Base piso: 200 kg/ m2 Aéreo teto: 50 kg/ m2 Asas de p. A: 6.000 kg.</p> <p>Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>	R\$51.771,50	R\$ 517.715,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

02	40	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14MT X 10MT</b></p> <p>Locação de palco em estrutura de alumínio treliçada q-50 medindo 14x10mt e formato retangular, sendo 14mt de frente por 10mt de fundo, piso em madeira de compensado naval de 20mm com altura de 1,60mt em relação ao solo, com forração de no mínimo 2mm, coberto com carpete novo, na cor preta, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Área de serviço junto ao palco medindo 3x3mt com cobertura e fechamentos nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. Dois fly´s (asas de p.a.) em módulos de treliça de alumínio q-50, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 4mt e altura de piso compatível com o palco.</p> <p>ÁREA DE SERVIÇOS (HOUSE DE P.A.) para ser montada à frente do palco na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medindo 4x3mt, coberta, com piso elevado, grades de proteção frontal, nas laterais e fundos, com escada de acesso (se necessário conforme o nível de elevação) e fechamentos laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Aéreo teto: 50 kg/ m2 Asas de p. A: 6.000 kg. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>	R\$ 27.664,20	R\$ 1.106.568,00
03	50	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO 8MT X 8MT</b></p> <p>Locação de palco medindo 08x08mt em estrutura de alumínio treliçada q-30 altura de no mínimo entre 1 e 2mt em relação ao solo, com forração de no mínimo 2mm, coberto com carpete novo, na cor preta, altura do teto de no mínimo 4mt a partir do piso do palco fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Área de serviço junto ao palco medindo 3x3mt com cobertura e fechamentos nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, 02 praticáveis sobre o palco para bateria e percussão medindo 2x2m com</p>	R\$10.714,00	R\$ 535.700,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>0,50m de altura. Dois fly´s (asas de p.a.) em módulos de treliça de alumínio q-30, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 4mt e altura de piso compatível com o palco.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Aéreo teto: 50 kg/ m2 Asas de p. A: 6.000 kg. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>		
04	70	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO 6MT X 6MT</b></p> <p>Locação de palco medindo 06x04mt em estrutura de alumínio treliçada q-30 altura de no mínimo entre 1 e 2mt em relação ao solo, com forração de no mínimo 2mm, coberto <b>com carpete novo, na cor preta</b>, altura do teto de no mínimo 4mt a partir do piso do palco fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Área de serviço junto ao palco medindo 3x3mt com cobertura e fechamentos nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, 01 praticável sobre o palco para bateria e percussão medindo 2x2m com 0,50m de altura. Dois fly´s (asas de p.a.) em módulos de treliça de alumínio q-30, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 4mt e altura de piso compatível com o palco.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Aéreo teto: 50 kg/ m2 Asas de p. A: 6.000 kg. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>	R\$ 9.576,00	R\$ 670.320,00
05	70	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO 4MT X 4MT</b></p> <p>Locação de palco medindo 04x04mt em estrutura de alumínio treliçada q-30 altura de no mínimo entre 1 e 2mt em relação ao solo, com forração de no mínimo 2mm, coberto com carpete novo, na cor preta, altura do teto de no mínimo 4mt a partir do piso do palco fechamento abaixo do piso frontal e</p>	R\$6.796,91	R\$475.783,70

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>lateral em lona preta, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Área de serviço junto ao palco medindo 2x2mt com cobertura e fechamentos nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, Dois fly´s (asas de p.a.) em módulos de treliça de alumínio q-30, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 4mt e altura de piso compatível com o palco.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Aéreo teto: 50 kg/ m2 Asas de p. A: 6.000 kg. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>		
06	3000	M <sup>2</sup>	<p><b>LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL ELEVADO</b></p> <p>Locação de piso praticável elevado medindo cada placa 2,00mx1,00m montado em estrutura metálica galvanizada, construído em perfil metálico, com compensado naval de 20.00mm. Altura do piso variável entre 0,10mt a 0,20mt. O Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: a estrutura do piso deve aceitar uma carga aproximadamente de 200 kg/m2. <b>OBS: M<sup>2</sup> POR DIA.</b> Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>	R\$ 119,90	R\$359.700,00
07	2.000	M <sup>2</sup>	<p><b>LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL ELEVADO AJUSTÁVEL</b></p> <p>Locação de piso sem cobertura tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0,10m a 3m de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01m a 0,35m, parapeito tubular a 1,10m do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por</p>	R\$ 130,50	R\$ 261.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			m <sup>2</sup> . <b>OBS:M² POR DIA.</b> Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.		
08	2500	ML	<b>BOX TRUSS MODELO Q-30</b> Locação de estrutura de Box Trus para montagem de estrutura sem treliçado em alumínio modelo q-30 fixação das telas de projeção, para sustentação dos projetores, grid para iluminação dentro do palco, comunicação visual e sustentação caixas de som. Com esleves, cubos, bases, pau de carga, talha, mão francesa, e outros acessórios que se fizeram necessários para a montagem de acordo com o definido pelo contratante. <b>OBS:METRO LINEAR POR DIA.</b>	R\$ 243,81	R\$ 609.525,00
09	6000	UNID.	<b>GRADE EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 2,00MX1,30M</b> Locação de grade em estrutura metálica tubular galvanizada e em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação, medindo 2,00mx1,30m, com espaçamento máximo de 0,10cm, com encaixes laterais, possibilitando o perfeito isolamento de público; que deverá manter no local um responsável pela montagem e desmontagem das grades de acordo com a necessidade do contratante. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT).	R\$ 94,41	R\$ 566.460,00
10	700	UNID	<b>LOCAÇÃO DE BARRICADA</b> Locação de barricada de alumínio - Dimensões: 1,00 x 1,25 x 1,10 (largura x comprimento x altura), para contenção de público em eventos.	R\$ 216,08	R\$ 151.256,00
11	1500	UNID	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA</b> Locação de fechamento metálico em chapa de ferro galvanizada na espessura de 24"mm com estrutura de metalon 25 x 25 na chapa 18, medindo 2,00 x 2,10m. Medida para cobrança deverá ser por metro linear.	R\$ 100,40	R\$ 150.600,00
12	600	ML	<b>ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA</b> Locação de Arquibancada em estrutura metálica tubular galvanizada com 08 degraus, o primeiro 1º lance (degrau) deverá sair a 1,60 m do solo, a estrutura deverá ser em tubos metálicos de 2", bancos em estrutura metálica com madeiras naval de 20,00 mm (compensado), fechamento na frente, fundo e laterais, escada de acesso podendo ser pela frente, laterais ou fundo. Medida para cobrança	R\$ 1.768,50	R\$ 1.061.100,00

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>deverá ser por metro linear. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Necessário equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem com fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de ART. <b>OBS: METRO LINEAR POR DIA.</b></p>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$6.465.727,70</b>					
			<b>LOTE 02</b>		
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50.000	M <sup>2</sup>	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 02 ÁGUAS FRONTAIS</b></p> <p>Locação de Tenda 2 águas frontais: tenda com medidas frontais (boca) em diversas dimensões, podendo variar de 10,00m a 50,00m de largura, sendo sempre intercalados de 5,00m em 5,00m. Comprimento variável de 10,00m a 150,00m, sendo sempre intercalados de 5,00m em 5,00m. Cobertura montada em estrutura metálica treliçada de 3" e 4" com parede de 4mm pés em estrutura metálica treliçada no mínimo 3mm de espessura. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinilica branca, tipo kp 1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola. <b>OBS:M<sup>2</sup> POR DIA.</b> Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto 50 kg/m<sup>2</sup>. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>	R\$ 132,80	R\$ 6.640.000,00
02	10.000	M <sup>2</sup>	<p><b>TENDA TRELIÇADA</b></p> <p>Locação de estrutura em treliça de alumínio q-30, e teto e fechamentos confeccionados em lona vinilica branca, tipo kp 1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível,</p>	R\$ 128,65	R\$ 1.286.500,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p><b>OBS:M² POR DIA.</b></p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto 50 kg/m². Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>		
03	200	DIÁRIA	<p><b>TENDA MEDINDO 04MX04M (16M²)</b></p> <p>Locação de Tenda medindo 04mx04m (16M²) em estrutura metálica, com fechamentos laterais e traseiros. Sistema de calhas em estrutura metálica nos 4 lados. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinilica branca, tipo kp 1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT).</p> <p>Capacidade de carga mínima: aéreo teto 50 kg/m². Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>	R\$ 1.379,75	R\$ 275.950,00
04	100	DIÁRIA	<p><b>TENDA MEDINDO 05MX05M (25M²)</b></p> <p>Locação de Tenda medindo 05mx05m (25M²) em estrutura metálica, com fechamentos laterais e traseiros. Sistema de calhas em estrutura metálica nos 4 lados. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinilica branca, tipo kp1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m². Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>	R\$ 1.596,45	R\$ 159.645,00
05	100	DIÁRIA	<p><b>TENDA MEDINDO 06MX06M (36M²)</b></p> <p>Locação de Tenda medindo 06mx06m (36M²) em estrutura metálica, com fechamentos laterais e traseiros. Sistema de calhas em estrutura metálica</p>	R\$ 1.821,56	R\$182.156,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>nos 4 lados. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinilica branca, tipo kp1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta freqüência nas emendas, fixadas nas estrutura sem cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>.</p> <p>Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>		
06	60	DIÁRIA	<p><b>TENDA MEDINDO 10MX10M (100M<sup>2</sup>)</b></p> <p>Locação de Tenda medindo 10mx10m (100M<sup>2</sup>) em estrutura metálica, com fechamentos laterais e traseiros. Sistema de calhas em estrutura metálica nos 4 lados. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinilica branca, tipo kp 1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta freqüência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>	R\$ 4.046,62	R\$ 242.797,20
07	60	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA CIRCULAR COM 10M DE DIÂMETRO</b></p> <p>Locação de Tenda medindo 10m de diâmetro em estrutura metálica. Cobertura confeccionada, em lona vinilica branca, tipo kp1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta freqüência nas emendas, fixadas nas estrutura sem cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>.</p> <p>Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir</p>	R\$ 2.697,50	R\$ 161.850,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.		
08	35	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 04MX04M COM TENDA 6MX6M</b></p> <p>Locação de camarim em octanorme com chapa ts, medindo 4mx4m e 2,20m de altura, porta com chave, piso elevado em madeira a pelo menos 10 cm do solo, carpete em todo interior na cor preta ou grafite, forro com luminárias internas e luz na cor branca e TENDA tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 6mx6m, totalizando 36m<sup>2</sup> com cobertura, fechamentos laterais e fundos em lona branca e com piso em madeira, com cobertura emborrachada a 10cm do chão, sistema de calhas em estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio de 70mmx70mm, com no mínimo 02mm e instalação de holofotes com lâmpadas brancas HQI 400w para iluminação de área externa. No interior do camarim deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ar Condicionado 9000 btus;</li> <li>• 01 frigobar;</li> <li>• 01 microondas;</li> <li>• 01 AirFry</li> <li>• 01 sofá de 3 lugares;</li> <li>• 02 poltronas de 01 lugar;</li> <li>• 01 mesa (aprox. 0,80mx0,80m) de madeira com 04 cadeiras;</li> <li>• 01 mesa de madeira (aprox. 0,80mx0,80m) para apoio;</li> <li>• 01 arara para roupas;</li> <li>• 01 tábua de passar roupas;</li> <li>• 01 ferro de passar roupas;</li> <li>• 01 espelho grandes de corpo inteiro,</li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os equipamentos deverão ser ligados em tomadas compatíveis com a carga e ligadas de forma individual;</li> <li>• 01 régua de energia com 03 tomadas para carregamento de celulares;</li> <li>• 01 limpeza diária;</li> </ul> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>	R\$ 8.403,75	R\$ 294.131,25
09	35	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 06MX06M COM TENDA 8MX8M</b></p> <p>Locação de camarim em octanorme com chapa ts, medindo 6mx6m e 2,20m de altura, porta com chave, piso elevado em madeira a pelo menos 10cm do solo, carpete em todo interior na cor preta ou</p>	R\$ 10.790,00	R\$ 377.650,00

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>grafite, forro com luminárias internas e luz na cor branca e TENDA tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 8mx8m, totalizando 42m<sup>2</sup> com cobertura, fechamentos laterais e fundos em lona branca e com piso em madeira, com cobertura emborrachada a 10cm do chão, sistema de calhas em estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio de 70mmx70mm, com no mínimo 02mm e instalação de holofotes com lâmpadas brancas HQI 400w para iluminação de área externa. No interior do camarim deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ar Condicionado 9000 btus;</li> <li>• 01 frigobar;</li> <li>• 01 microondas;</li> <li>• 01 AirFry</li> <li>• 01 sofá de 3 lugares e 01 sofá de 02 lugares;</li> <li>• 01 mesa (aprox. 0,80x0,80mt) de madeira com 04 cadeiras;</li> <li>• 02 mesas de madeira (aprox. 0,80x0,80mt) para apoio;</li> <li>• 02 araras para roupas;</li> <li>• 01 tábua de passar roupas;</li> <li>• 01 ferro de passar roupas;</li> <li>• 02 espelhos grandes de corpo inteiro,</li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os equipamentos deverão ser ligados em tomadas compatíveis com a carga e ligadas de forma individual;</li> <li>• 01 régua de energia com 03 tomadas para carregamento de celulares;</li> <li>• 01 limpeza diária;</li> </ul> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>		
10	200	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO STAND EM OCTANORME</b></p> <p>Locação de stands em octanorme, composto por divisórias medindo 4,00 x 4,00 a serem montados sobre piso metálico com no mínimo 0,10mm elevados do solo e revestidos com carpete preto ou grafite ou emborrachados. Iluminação básica com Spot de luz direcionados, dois pontos de AC 110/220v e testeira para identificação do expositor.</p>	R\$ 429,18	R\$ 85.836,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$9.706.515,45</b>					

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			LOTE 03		
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	DIÁRIA	<p><b>EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)</b>                      Locação de equipamento de som e iluminação (grande porte) com a seguinte configuração:                      24 caixas linearray ativas e ou passivas de 2 ou 3 vias, contendo cada: alto-falante de 12 ou 10 polegadas e 02 drives de 3" polegadas com potência de 300w rms total de neodíneo, elevadas em fly bar; 04 caixas linearray ativas e ou passivas de 2 ou 3 vias, para FRONT FELL contendo cada: alto-falante de 12 ou 10 polegadas e 02 drives de 3" polegadas com potência de 300w rms total de neodíneo, elevadas em fly bar; 16 caixas de sub grave ativas, contendo cada: 02 alto-falantes de 18 ou 21 polegadas; 01 console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, 16 vcas, 08 processadores de efeitos. Todos os canais de entrada contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completa, hpf, lpf, delay, gate, compressor, e em cada canal de saída contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completas, equalização gráfica de 31 bandas, compressor, delay. Totalmente digital; 01 gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada; 02 compactdisc player com controle de pichSidefiled;  <b>* Monitor e Side</b>                      04 caixas linearray ativas e ou passivas de 2 ou 3 vias, para SIDE FELL contendo cada: alto-falante de 12 ou 10 polegadas e 02 drives de 3" polegadas com potência de 300w rms total de neodíneo, elevadas em fly bar; 04 caixas de sub grave ativas, contendo cada: 02 alto-falantes de 18 ou 21 polegadas; 01 Sub para bateria, contendo cada: 02 alto-falantes de 18 ou 21 polegadas; 08 monitores (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de e 8" e 12" polegadas com potência de 1400w rms total e 01 drive de 02"; 12 vias amplificadores de fone com fio com fones intra-auricular; 08 sistemas de ear fone sem fio uhfmulti bandas; 01 console com 56 canais de entrada, 32 auxiliares, 16 vcas, 08 processadores de efeitos. Todos os canais de entrada contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completa hpf, lpf, delay, gate, compressor, e em cada canal de saída contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completas, equalização gráfica de 31 bandas, compressor, delay. Totalmente digital; 01 mult-cabo de 56 vias com 80 metros para pa e 20 metros para monitor. 01 sistema de comunicação do palco x pa eficiente;  <b>Back line:</b>                      01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 surdo de</p>	R\$ 55.183,28	R\$ 4.414.662,40

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

		<p>14 polegadas, 01 tom de 10 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 04 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 pedal, 01 banco e 01 estante para caixa, com peles novas; 01 sistema para contrabaixo composto por: 01 amplificador de 1200 watts, 01 caixa com 08 alto-falantes de 10 polegadas com 1200 watts rms; 02 amplificadores para guitarra valvulado com 150 watts rms, com no mínimo 02 falantes de 12"; 10 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável.</p> <p><b>Microfonação:</b> 01 kit de microfonação específico para bateria; 10 microfones para percussão, sendo 02 condensadores; 12 microfones para vocal: 06 microfones sem fio multibandas digital de lapela ou head set; 06 microfones sem fio para vocal multibandas digital; 03 microfones específicos para guitarra; 04 microfones específicos para metais; 16 direct box ativas; 30 pedestais em bom estado de uso; 15 garras;</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 console dmx com 4096 canais, 07 universos com 02 telas touch de 19,5"; 12 cobe 200 ou 300; 48 lâmpadas par led 9x18w outdoor/indoor rgbwauv; 06 mini brutes com 06 lâmpadas (cada); 12 elyptoidais 1000w; 24 movingheadsbeam de 700 watts spot ou 15r; 12 movingheads de 300 watts wash led rgbw; 08 ribaltas de 48 leds de 3 watts; 08 strobo de 3000 watts ou led da mesma potência ; 02 máquinas de fumaça de 3000 watts dmx; 02 canhões seguidores de no mínimo 1200 watts; 10 q30 de 4 metros cada de alumínio; 10 q30 de 3 metros cada de alumínio 10 q30 de 2 metros cada de alumínio; 12 q30 de 1 metro cada de alumínio; 12 q50 de 4 metros cada de alumínio 08 q50 de 3 metros cada de alumínio; 06 bases para q30 06 paus de carga; 06 sleeve de q50 com redução para q30 06 cubos de 5 lados para q30; 06 talhas com capacidade de 2000kg cada; 12 cintas de nylon com capacidade de 2000kg cada; Parafusos para montagem das q30. Cabeamento para ligação de todo o sistema. PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos. OBS: Todo o sistema deve ser aterrado. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi´s; 03 extintores de co<sup>2</sup>; Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem; Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico habilitado pelo CREA regional; 02 técnicos de áudio; 01 técnico de luz; 05 auxiliares (operador de microfones, carregador de cabos e auxiliares gerais);</p>	
--	--	---	--

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			05 Carregadores.		
02	250	DIÁRIA	<p><b>EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO – (MÉDIO PORTE)</b></p> <p>Locação de equipamento de som e iluminação (médio porte) com a seguinte configuração: 02 console de mixagem de 32 canais digital com no mínimo 16 vias auxiliar; 01 equalizador gráfico de 31 bandas p/ insert; 01 multicabo de 32 vias splitado; 01 compactdisc player com controle de pitch; 01 estabilizador de voltagem (110v e 220v); 04 caixa de subgrave ativas de no mínimo 2.500 watts rms os seguintes equipamentos: 2 falantes de 18” ou 21”; 06 caixas ativas linearray de definição, elevadas em fly bar, com no mínimo 1.200 watts rms, a serem utilizadas em 2 ou 3 vias ,com no mínimo os seguintes equipamentos: 02 falantes de 10” ou 12” e 01 driver neodineo 3”; 08 monitores de 02 vias com no mínimo 2.000 watts rms, sendo composta por 01 falante de 12”ou 15” 1 driver de neodínio de 2”; 10 microfones p/ voz c/ pedestais; 06 microfones e garras p/ bateria; 03 microfones e garras p/ percussão; 02 microfones s/ fio digital, multibandas; 06 directbox p/ instrumentos; 01 amplificador p/ guitarra valvulado com 02 alto falantes de 12” e 400 watts rms; 01 amplificador p/ contrabaixo sendo, 01 cabeçote de no mínimo 1.000 watts rms, 01 caixa de sub de no mínimo 500 watts com 01 alto-falante de 15”ou 18”, 01 caixa alta de no mínimo 400 watts com 4 alto falantes de 8” a 12”; 01 bateria acústica em bom estado de conservação; toda fiação e cabos necessários para ligação do sistema de áudio, transformadores e reguladores de tensão, régua de a/c e extensões com tomadas.</p> <p><b>Iluminação:</b> 08 Cobe 200 ou 300; 12 lâmpadas par led 9x18w outdoor/indorrgbwauv; 04 minibrit; 16 movingheadsbeam de 700 watts spot ou 15r; 08 movingheads de 300 watts wash led rgbw; 04 ribaltas de 48 leds de 3 watts; 04 strobo de 3000 watts ou led da mesma potência; 01 máquinas de fumaça de 3000 watts dmx; 04 refletores de led 200 watts; iluminação branca de serviço; 01 mesa de iluminação (controle) compatível com sistema; 01 rack de potência (luz) compatível com o nº de lâmpadas; Cabeamento para ligação de todo o sistema. PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos. OBS: Todo o sistema deve ser aterrado. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi´s; 03 extintores de co<sup>2</sup>; Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem;</p>	R\$ 18.467,50	R\$ 4.616.875,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico habilitado pelo CREA regional; 01 técnico de áudio; 01 técnico de luz; 01 auxiliares (operador de microfones, carregador de cabos e auxiliares gerais); 03 Carregadores.</p>		
03	205	DIÁRIA	<p><b>EQUIPAMENTO DE SOM – (PEQUENO PORTE)</b></p> <p>Locação de equipamento de som (pequeno porte) com a seguinte configuração: 01 console de mixagem de 32 canais digital com no mínimo 16 vias auxiliar; 01 equalizador gráfico de 31 bandas p/ insert; 01 compactdisc player com controle de pitch; 01 estabilizador de voltagem (110v e 220v); 04 caixa de subgrave ativas de no mínimo 2.500 watts rms os seguintes equipamentos: 2 falantes de 18" ou 21"; 04 caixas ativas linearray de definição, elevadas em fly bar, com no mínimo 1.200 watts rms, a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos: 02 falantes de 10" ou 12" e 01 driver neodineo 3"; 08 caixas ativas para monitores de 02 vias com no mínimo 2.000 watts rms, sendo composta por 01 falante de 12" ou 15"; 1 driver de neodínio de 2"; 10 microfones p/ voz c/ pedestais; 06 microfones e garras p/ bateria; 03 microfones e garras p/ percussão; 02 microfones s/ fio digital, multibandas; 06 directbox p/ instrumentos; 01 amplificador p/ guitarra valvulado com 02 alto falantes de 12" e 400 watts rms; 01 amplificador p/ contrabaixo sendo, 01 cabeçote de no mínimo 1.000 watts rms, 01 caixa de sub de no mínimo 500 watts com 01 alto-falante de 15" ou 18", 01 caixa alta de no mínimo 400 watts com 4 alto falantes de 8" a 12"; 01 bateria acústica em bom estado de conservação; toda fiação e cabos necessários para ligação do sistema de áudio, transformadores e reguladores de tensão, régua de a/c e extensões com tomadas.</p> <p><b>Iluminação:</b> 04 Cobe 200 ou 300; 12 lâmpadas par led 9x18w outdoor/indorrgbwauv; 08 movingheadsbeam de 700 watts spot ou 15r; 01 máquinas de fumaça de 3000 watts dmx; 04 refletores de led 200 watts iluminação branca de serviço; 01 mesa de iluminação (controle) compatível com sistema; 01 rack de potência (luz) compatível com o nº de lâmpadas.</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema. PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos. OBS: Todo o sistema deve ser aterrado. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi´s; 03 extintores de co<sup>2</sup>; Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem; Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico</p>	R\$ 4.908,07	R\$ 1.006.154,35

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>habilitado pelo CREA regional; 01 técnico de áudio; 01 técnico de luz; 01 auxiliar (operador de microfones, carregador de cabos e auxiliares gerais); 03 Carregadores.</p>		
04	200	DIÁRIA	<p><b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO AMPLIFICADA</b></p> <p>Locação de equipamento de som (sonorização amplificada) com a seguinte configuração: 04 caixas amplificadas com falantes de 12 ou 15 polegadas de no mínimo 1500watts. 02 caixas amplificadas de sub grave com falantes de 18 polegadas; 01 mesa de 08 canais digital, 02 microfones sem fio, 04 microfones com fio, 01 notebook. Cabeamento para ligação de todo o sistema. PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos. OBS: Todo o sistema deve ser aterrado. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi´s; 01 extintor de co<sup>2</sup>; Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem; Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável; 01 técnico de som 01 auxiliar geral.</p>	R\$ 3.827,50	R\$ 765.500,00
05	700	DIÁRIA	<p><b>HOLOFOTE MICRO LED SLIM 400W BRANCO FRIO</b></p> <p>Locação de refletor holofote micro led slim 400w branco frio: Instalação de refletores holofotes microled de 400 watts para iluminação de galpão das tendas cabeamento necessário para todo funcionamento e chave de acionamento. Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável; 01 eletricista; 02 auxiliares.</p>	R\$ 163,16	R\$ 114.212,00
06	700	M <sup>2</sup> /DIÁRIA	<p><b>PAINEL DE LED</b></p> <p>Locação de sistema de projeção de imagem, em painel de Led de de alta definição, com intervalo de 2.9mm de uma Led a outro. As imagens deverão ser geradas e entregues por uma swuiter com efeitos especiais e deverá ser enviada (imagem). <b>OBS:M<sup>2</sup> POR DIA.</b> Configurações: 01 painel de led 24m<sup>2</sup> de 2.9mm p2.9; 01 distribuidor de vídeo (vga, hdmi, svideo, rca); 01 processador de video 4k; 01 notebook; O equipamento deverá vir com Passa Cabo de</p>	R\$ 861,13	R\$ 602.791,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>proteção, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades sempre que for necessário, independente de distância do local a ser instalado.</p> <p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi's; 01 extintor de co<sup>2</sup>; Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem; Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável; 01 técnico de vídeo; 01 auxiliar geral.</p>		
07	36	DIÁRIA	<p><b>TELÃO 200' POLEGADAS</b></p> <p>Locação de telão 200' polegadas, sistema de vídeo com projeção com telas de 200" estrutura p300 em alumínio e projetor de 5000 ansilumes.</p>	R\$ 3.008,75	R\$ 108.315,00
08	30	DIÁRIA	<p><b>GERADOR DE ENERGIA DE 290 KVA</b></p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 290kva de potência, conjunto de cabos de 50m, 4 vias, malha de aterramento e caixa distribuidora, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 700a, tensão 220/110v e aterramento para proteção contra descarga elétrica, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas conforme cronograma de horários e datas incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de combustível por conta do contratado.</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos.</p> <p>Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor co<sup>2</sup> de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos).</p> <p>Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável; 01 eletricista; 01 geradorista; 01 motorista.</p>	R\$ 8.279,25	R\$ 248.377,50
09	40	DIÁRIA	<p><b>GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA</b></p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 180kva de potência, conjunto de cabos de 50m, 4 vias, malha de aterramento e caixa distribuidora, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 700a, tensão 220/110v e aterramento para proteção contra descarga elétrica, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas conforme cronograma de horários e datas incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de combustível por conta do contratado.</p>	R\$ 6.536,25	R\$ 261.450,00

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>Cabeamento para ligação de todo o sistema. PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos. Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos). Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável; 01 eletricista; 01 geradorista; 01 motorista.</p>		
10	40	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA</b></p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 120kva de potência, conjunto de cabos de 50m, 4 vias, malha de aterramento e caixa distribuidora, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 700a, tensão 220/110v e aterramento para proteção contra descarga elétrica, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas conforme cronograma de horários e datas incluindo montagem e desmontagem. Fornecimento de combustível por conta do contratado. Cabeamento para ligação de todo o sistema. PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos. Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos). Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável; 01 eletricista; 01 geradorista; 01 motorista.</p>	R\$ 5.395,00	R\$ 215.800,00
11	35	DIÁRIA	<p><b>GERADOR DE ENERGIA 80 KVA</b></p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 80kva de potência, conjunto de cabos de 50m, 4 vias, malha de aterramento e caixa distribuidora, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400a, tensão 220/110v e aterramento para proteção contra descarga elétrica, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas conforme cronograma de horários e datas incluindo montagem e desmontagem. Fornecimento de combustível por conta do contratado. Cabeamento para ligação de todo o sistema. PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos. Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em</p>	R\$ 4.668,75	R\$ 163.406,25

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			focos classe c (equipamentos elétricos). Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável; 01 geradorista;		
12	40	DIÁRIA	<b>GERADOR DE ENERGIA 55 KVA</b> Locação de gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 55Kva de potência, conjunto de cabos de 50m, 4 vias, malha de aterramento e caixa distribuidora, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 300a, tensão 220/110v e aterramento para proteção contra descarga elétrica, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas conforme cronograma de horários e datas incluindo montagem e desmontagem. Fornecimento de combustível por conta do contratado. Cabeamento para ligação de todo o sistema. PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos. Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos). Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável; 01 geradorista;	R\$ 4.139,63	R\$ 165.585,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$12.683.178,70</b>					
			<b>LOTE 04</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	5	DIÁRIA	<b>TRIO ELÉTRICO CARRETA</b> Comprimento: 23 metros - largura na estrada: 3,20 metros - largura em evento: 4,70 metros - altura na estrada: 4,40 metros - no evento com cobertura: 6,80 metros - palco de mais de 50 m <sup>2</sup> - camarim com ar condicionado, mesa, frigobar, sofá e com 2 banheiros, sendo um exclusivo do artista - banheiro para convidados - área vip para convidados - 1 gerador diesel silencioso de no mínimo 150kva - 1 gerador diesel silencioso de no mínimo 130 kva - mesa digital m7cl 48 canais - sistema de fone com porta pro e power click - 2 side com 2x15+ti - cubo gk 800 - cubo fender twin - bateria yamahastagecustom - som: pa dianteiro: 20 falantes de 18 polegadas, 20 falantes de 12 polegadas, 12 drivers ti laterais (por lado): 32 falantes de 18 polegadas, 24 falantes de 12 polegadas - 16 drivers ti traseira: 20 falantes de 18 polegadas, 20 falantes de 12 polegadas, 12 drivers ti - iluminação: 24 pares de led 3w, 08 moving beam200 5r, 04 mini brutts - 01 máquina de fumaça - 01 mesa avolante 2010 - óleo diesel incluso.	R\$ 56.543,75	R\$ 282.718,75

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI´s;</p> <p>02 extintores de CO<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18).</p> <p>Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.</p>		
02	5	DIÁRIA	<p><b>TRIO ELÉTRICO GRANDE</b></p> <p>Kit i - trio elétrico / caminhão truque com comprimento de 12 metros / largura 2,80m e altura 3,60m. P. A. Lateral direita • 24 low(subgrave especificações: caminhão) de 18"; • 24 midlow (médio grave) de 12"; • 12 driver's. P. A. Lateral esquerda • 24 low (sub grave) de 18"; • 24 midlow (médio grave) de 12"; • 12 driver's. Pa frente: 12 midlow (médio grave) de 12"; 02 • 06 driver's. Pa fundos 16 midlow ( médio grave ) de 12"; • 08 driver's ; • 08 low ( subgrave) de 18"; - 01 mesas de áudio de 32 canais - 16 auxiliares - 01 aparelho de cd, 01 notebook - 12 monitores sm 400 - 02 power play de 08 canais cada um - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas + 01 caixa de 1x15 polegadas - 02 caixas de guitarra - 01 bateria - 04 microfones s/fio - 26 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 30 pedestais, 16 directbox, gerador diesel silencioso de no mínimo 60kva - óleo diesel incluso.</p> <p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI´s;</p> <p>02 extintores de CO<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18).</p> <p>Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.</p>	R\$ 46.687,50	R\$ 233.437,50

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

03	7	DIÁRIA	<p><b>TRIO ELÉTRICO MÉDIO</b></p> <p>Kit ii – trio elétrico / caminhão toco especificações: caminhão com comprimento 7,20 metros/ largura 2,40 metros/altura total 3,80 metros - palco de comprimento 4,10 metros - palco de largura 2,35 metros - gerador diesel silencioso de no mínimo 60 kva - mesa analógica yamaha 12 canais no palco - mesa analógica yamaha 06 canais na cabine do caminhão - som: pa dianteiro: 04 caixas de graves com autofalantes 15”, 03 caixas de médio grave com 2 autofalantes , 04 drivers de titânio mod 7650, 04 driver d400 - laterais: 04 caixas de grave c/2 autofalantes 18, 08 caixas de médio graves com 2 auto falantes sub 800, 08 driver de titânio mod 7650 - amplificadores: 02 amplificadores 5000, 02 amplificadores 2000, 01amplificador cx900, óleo diesel incluso.</p> <p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI´s;</p> <p>02 extintores de CO<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18.</p> <p>Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.</p>	R\$ 34.237,50	R\$ 239.662,50
04	15	DIÁRIA	<p><b>TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE</b></p> <p>Kit iii – mini trio especificações: caminhão com comprimento de 04,30m / largura 2,80m e altura 3,20m. P. A. Lateral direita • 16 low( subgrave ) de 18”; • 16 midlow(médiograde ) de 12”; • 08 driver’s. P. A. Lateral esquerda • 12 low (sub grave ) de 18”; • 12 midlow (médio grave ) de 12”; • 06 driver’s. Pa frente 06 midlow( médio grave ) de 12”; • 03 driver’s. 04 Pa fundos 08 midlow ( médio grave ) de 12”; • 04 driver’s ; • 08 low ( subgrave ) de 18”; 01 mesas de áudio de 24 canais - 12 auxiliares - 01 aparelho de cd - 01 notebook - 04 monitores sm 400 com 800 watts cada - 02 power play de 08 canais cada - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas - 01 caixas de guitarra - 01 bateria - 02 microfones s/fio, - 20 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 23 pedestais - 08 direct box – 01 gerador silencioso de no mínimo 30 kVA - óleo diesel incluso.</p> <p><b>Iluminação 06 PARLED.</b></p>	R\$ 30.087,50	R\$ 451.312,50

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's;</p> <p>02 extintores de CO<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18).</p> <p>Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.</p>		
05	40	DIÁRIA	<p><b>CARRO DE SOM</b> 01 (um) trio elétrico montado em caminhonete carroceria medindo até 6.945 de comprimento; largura: 2,34; altura: 2,66.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 gerador diesel silencioso de 40kva (mínimo)</li> <li>• som: (frente = 08 auto falantes de 12/400 wts e 04 ti), (traseira = 12 auto falantes de 12/400 wts e 06 ti) e (laterais = 04 auto falantes de 18/600wts, 06 auto falantes de 12/ 400wts e 03 ti) por lado. 02 equalizadores duplos, 02 compressores, 02 processadores, 01 console digital de 32 canais 04 microfones sem fio 04</li> </ul> <p>Microfones sm57 04 microfones sm58 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit drun bateria, 01 kit drun percussão, 06 direct box. 01 notebook com entrada usb, cobertura em lona cristal em perfeito estado, sistema de iluminação de 12 parled, 01 máquina de fumaça de 3000 watts dmx, cabos para toda sonorização e iluminação, pedestal, garras, sub snak de acordo com o necessário. Amplificadores que atendam o sistema - óleo diesel incluso.</p> <p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's;</p> <p>02 extintores de CO<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18).</p> <p>Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.</p>	R\$ 27.506,10	R\$ 1.100.244,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$2.307.375,25					
			LOTE 05		
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	DIÁRIA	<p><b>BANHEIROS QUIMICOS TIPO STANDARD:</b></p> <p>Locação de banheiros químicos tipo standard fabricados em polietileno de alta densidade; medindo 2,30mt (alt), 1,10mt (lar.) e 1,20mt (comp.); piso antiderrapante; pontos superiores para circulação de ar; teto translúcido; dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado; caixa de dejetos; assento; cabide; suporte para papel higiênico; adesivo com identificação de feminino/masculino.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos à saúde dos usuários;</li> <li>Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização e limpeza dos sanitários químicos durante o evento <b>devendo manter sempre um profissional apto ao serviço a cada 04 banheiros contratados;</b></li> <li>Abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material químico desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários à sua plena utilização durante todo o evento;</li> </ul> <p>Limpeza da caixa de dejetos com 02 sucções diárias (sendo 01 pela manhã e outra pela noite – Quando o período utilizado for noturno) ou 03 sucções (sendo 01 pela manhã, 01 à tarde e 01 à noite – Quando o período utilizado for o dia todo) e/ou sempre que o limite da capacidade de cada sanitário químico for atingido, admitindo-se a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes.</p>	R\$ 621,46	R\$621.460,00
02	250	DIÁRIA	<p><b>BANHEIROS QUIMICOS TIPO PNE</b></p> <p>Locação de banheiros químicos tipo PNE fabricados em polietileno de alta densidade; medindo 2,30mt de altura, 1,60mt largura e 1,60 mt de comprimento; piso antiderrapante; corrimão interno de apoio; pontos superiores para circulação de ar; teto translúcido; dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado; caixa de dejetos; assento; cabide; suporte para papel higiênico; adesivo com identificação de PNE.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em</li> </ul>	R\$ 616,79	R\$ 154.197,50

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>proporção que não causem danos à saúde dos usuários;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização e limpeza dos sanitários químicos durante o evento <b>devendo manter sempre um profissional apto ao serviço a cada 04 banheiros contratados;</b></li> <li>Abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material químico desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários à sua plena utilização durante todo o evento;</li> </ul> <p>Limpeza da caixa de dejetos <b>com 02 sucções diárias (sendo 01 pela manhã e outra pela noite – Quando o período utilizado for noturno) ou 03 sucções (sendo 01 pela manhã, 01 à tarde e 01 à noite – Quando o período utilizado for o dia todo)</b> e/ou sempre que o limite da capacidade de cada sanitário químico for atingido, admitindo-se a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes.</p>		
03	55	DIÁRIA	<p><b>BANHEIROS TIPO CONTAINER – FEMININO</b></p> <p>Locação, execução, operação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros tipo container femininos, tendo no mínimo seis cabines com sanitários e 02 lavatórios, medindo aproximadamente 6,0 m de comprimento por 2,44 m de largura e 2,57 m de largura. Piso emborrachado, janelas e grelhas para ventilação cruzada, módulos autoportantes, instalações elétricas e hidráulicas. Todos devem atender a norma NR18.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos à saúde dos usuários;</li> <li>Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização e limpeza dos sanitários químicos durante o evento <b>devendo manter sempre um profissional apto ao serviço a cada 02 banheiros contratados;</b></li> <li>Abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material químico desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários à sua plena utilização durante todo o evento;</li> <li>Limpeza da caixa de dejetos <b>com 02 sucções diárias (sendo 01 pela manhã e outra pela noite – Quando o período utilizado for noturno) ou 03 sucções (sendo 01 pela manhã, 01 à tarde e 01 à noite – Quando o período utilizado for o dia todo)</b> e/ou sempre que o limite</li> </ul>	R\$ 8.760,90	R\$ 481.849,50

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025

			da capacidade de cada sanitário químico for atingido, , admitindo-se a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes.		
04	60	DIÁRIA	<p><b>BANHEIRO TIPO VIP INDIVIDUAL</b></p> <p>Locação, execução, operação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros tipo VIP individual com identificação de masculino ou feminino. As cabines poderão ser utilizadas individualmente ou em grupos interligados, compondo "baterias" de banheiros perfeitamente alinhadas, podendo ser decoradas com revestimentos, acessórios e amenidades. Cada cabine deve estar equipada com: Pia individual, bancada para objetos, espelho "full-size", vaso sanitário com descarga (selado e sem cheiro), revestimento interno em branco auto-brilho, piso em madeira vinílico, acabamentos em inox, água pressurizada, iluminação Led, teto solar, ventilação e iluminação natural, lixeiras embutidas. O tanque interno de detritos deve necessitar apenas de água para funcionar em "modo autossuficiente", com pelo menos até 200 usos sem necessitar drenagem e quando ligadas em "modo hidráulico", ligados a tanques externos ou rede hidráulica podem operar continuamente e sem limites, como um banheiro comum. Todos devem atender a norma NR18.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos à saúde dos usuários;</li> <li>• Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização e limpeza dos sanitários químicos durante o evento <b>tendo sempre um profissional apto ao serviço à cada 02 banheiros contratados;</b></li> <li>• Abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material químico desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários à sua plena utilização durante todo o evento;</li> <li>• Limpeza da caixa de dejetos <b>com 01 sucção diária (Quando o período utilizado for noturno) ou 02 sucções (sendo 01 pela manhã e 01 a noite – Quando o período utilizado for o dia todo)</b> e/ou sempre que o limite da capacidade de cada sanitário químico for atingido, admitindo-se a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes.</li> </ul>	R\$ 926,50	R\$ 55.590,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

05	60	DIÁRIA	<p><b>BANHEIRO QUÍMICO PREMIUM</b></p> <p>Locação, execução, operação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros químicos PREMIUM individual. As cabines poderão ser utilizadas individualmente ou em grupos interligados, compondo “baterias” de banheiros perfeitamente alinhadas, podendo ser decoradas com revestimentos, acessórios e amenidades. Cada cabine deve ter o revestimento interno e externo na cor branca, com acabamento em inox e deve estar equipada com: Iluminação interna, com luminárias LED de alta potência e baixo consumo, piso vinílico, em padrão madeira, dupla claraboia no teto, melhor iluminação e ventilação, lixeira embutida, com bancada porta objetos em inox, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado; caixa de dejetos selada; assento; cabide; suporte para papel higiênico; adesivo com identificação de feminino/masculino.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos à saúde dos usuários;</li> <li>Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização e limpeza dos sanitários químicos durante o evento <b>devendo manter sempre um profissional apto ao serviço a cada 04 banheiros contratados;</b></li> <li>Abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material químico desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários à sua plena utilização durante todo o evento;</li> </ul> <p>Limpeza da caixa de dejetos <b>com 02 sucções diárias (sendo 01 pela manhã e outra pela noite – Quando o período utilizado for noturno) ou 03 sucções (sendo 01 pela manhã, 01 à tarde e 01 à noite – Quando o período utilizado for o dia todo) e/ou</b> sempre que o limite da capacidade de cada sanitário químico for atingido, admitindo-se a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes.</p>	R\$ 598,13	R\$ 35.887,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$1.348.984,80</b>					

11.1 - As quantidades acima se traduzem no somatório dos itens solicitados por todas as secretarias interessadas na licitação, conforme requisições constantes dos processos administrativos 14166/2025, 14163/2025, 14167/2025 e 14169/2025 (apensados), as quais foram reduzidas por determinação do Sr. Prefeito, inclusive para adequação à série histórica.

Informa-se, ainda, que como o serviço a ser contratado é de interesse de vários órgãos

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

municipais, esta Secretaria de Administração atuou com a finalidade de aglutinar as várias requisições, montando os estudos técnicos necessários à licitação por falta de pessoal capacitado em alguns dos outros órgãos.

De todo modo, cabe acrescentar que justificam-se os quantitativos apresentados pelo grande número de eventos realizados pela Prefeitura de Paraty, que vem aumentando exponencialmente suas proporções, atraindo cada vez mais turistas e os próprios moradores. Além dos grandes eventos já conhecidos, entre eles Carnaval (5 dias), Festa do Divino (10 dias), Festa da Padroeira (10 dias), Bourbon (3 dias) e Festival da Pinga (4 dias), que a cada ano crescem vertiginosamente, a nova gestão tem investido muito em eventos esportivos, culturais, turísticos e educativos, como por exemplo "Verão Esporte na Praia", "Campeonato Carioca de Frescobol", "Campeonato de Downhill", "Surf na Pedra", "Avenida Cultural", este último evento mensal realizado no Centro Urbano e na Zona Rural, que passaram a integrar os calendários, já publicados a partir desta nova gestão. Além disso, objetiva-se atender/apoiar as festas católicas das 33 comunidades da Paróquia e também as comemorações do segmento evangélico. Desta forma, é certo que o serviço que se pretende contratar é considerado contínuo neste Município e visa atender os calendários das Secretarias requisitantes pelo período de um ano, garantindo uma infraestrutura adequada e segura ao público.

12 – Será exigido no certame garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme art. 58, da lei Federal no 14.133/2021, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, no qual deverá conter todas as informações da empresa: I. Caução em dinheiro; II. Seguro- garantia; III. Fiança bancária.

A garantia de proposta em licitações, prevista na Lei nº 14.133/2021, pode ser exigida como condição de pré-habilitação, com o objetivo de assegurar a seriedade e o compromisso dos licitantes, e limitar a participação de empresas com menor capacidade financeira ou que não pretendam cumprir as obrigações assumidas.

A garantia de proposta, também denominada GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO, corresponde à garantia, eventualmente fixada nos editais de licitação pública, exigida dos interessados como condição para participação no certame. Seu objetivo é assegurar a consistência da proposta econômica oferecida pelo licitante, buscando-se, com isso, inibir a participação daqueles que não apresentem condições de dar atendimento às obrigações estipuladas pela Administração Pública. A exigência da garantia da proposta tem como objetivo garantir que os licitantes que participam do processo licitatório estejam comprometidos com a futura contratação, afugentando a apresentação de preços inexequíveis ou excessivamente baixos, durante a fase da licitação, o que se adequa ao caso presente, máxime pelo elevado valor da licitação.

Considerando que o licitante não é obrigado a apresentar proposta em todos os lotes, a garantia da proposta exigida no certame será proporcional ao(s) lote(s) em que o licitante apresentar proposta, ou seja, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) lote(s) em que o licitante apresentar proposta.

13 – Na licitação, ainda que o critério de julgamento adotado seja o de menor por cada lote, o valor máximo admitido para cada item da proposta de preços deverá corresponder ao valor estimado pela Administração, devendo ser desclassificadas as propostas em que o valor de qualquer item ultrapasse aquele estimado pela Administração, independentemente do preço do lote estar dentro do limite estabelecido (valor estimado pela Administração para o lote).

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

14 – Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, com fundamento no art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir a competitividade e evitar a concentração de mercado, visando ainda maior eficiência na gestão contratual, assegurando unicidade na responsabilização, evitando a fragmentação de obrigações e prevenindo a habilitação de empresas que, individualmente, não atenderiam aos requisitos. Além disso, busca-se simplificar os procedimentos administrativos e assegurar a isonomia entre os participantes, uma vez que o objeto da contratação pode ser plenamente executado por empresas individualmente capacitadas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

Fornecedor:	CNPJ:		
Endereço: Bairr	Cidade:	Est.	CEP:
o:	Agência:	Conta:	
E-mail: Banco:			
Telefonedecontato:			

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipamentos e apoio logístico, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, compreendendo tendas, palcos, pisos, arquibancadas, banheiros químicos e containers, equipamentos de som e iluminação, painéis de LED, telões, trios elétricos, carros de som e geradores de energia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Compreende ainda o objeto da presente a prestação de auxílio e consultoria pela contratada às secretarias requisitantes, quando estas solicitarem, na organização, administração e execução de evento(s) (produção, gestão e operação) para o(s) qual(is) será necessária a montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, dando suporte, executando ou realizando a elaboração de projetos, planejamento, abastecimento e organização, tudo mediante submissão e aprovação da secretaria requisitante, quando for o caso, envolvendo a entrega de orientações para o planejamento estratégico e visando a criação de eventos personalizados.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
01	10	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA 18MT X 14MT</b></p> <p>Locação de palco concha medindo 18 x 14 x 09 metros de altura, com os devidos certificados, de teste de inflamabilidade laminado de PVC calandrado com reforço de alta resistência, fechamento de fundo e laterais, piso em chapa de compensado naval de 20"mm com dimensões de 2,20 x 1,60m, com carpete novo, na cor preta, com cantoneira de ferro, travamento tipo mão francesa, pés em estrutura tubular "industrial de 3" e "2,5" na chapa 14" e sapatas 15 x 15 com altura regulável de 1,20m a 2,20m, escada de acesso em material antiderrapante medindo 1,20 de largura.</p> <p>ÁREA DE SERVIÇOS (HOUSE DE P.A.) para ser montada à frente do palco na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medindo 4x3mt, coberta, com piso elevado, grades de proteção frontal, nas laterais e fundos, com escada de acesso (se necessário conforme o nível</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>de elevação) e fechamentos laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT); capacidade de carga mínima:</p> <p>Base piso: 200 kg/ m2</p> <p>Aéreo teto: 50 kg/ m2</p> <p>Asas de p. A: 6.000 kg.</p> <p>Necessária equipe técnica:</p> <p>01 engenheiro civil;</p> <p>Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>		
02	40	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14MT X 10MT</b></p> <p>Locação de palco em estrutura de alumínio treliçada q-50 medindo 14x10mt e formato retangular, sendo 14mt de frente por 10mt de fundo, piso em madeira de compensado naval de 20mm com altura de 1,60mt em relação ao solo, com forração de no mínimo 2mm, coberto com carpete novo, na cor preta, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Área de serviço junto ao palco medindo 3x3mt com cobertura e fechamentos nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva. Dois fly´s (asas de p.a.) em módulos de treliça de alumínio q-50, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 4mt e altura de piso compatível com o palco.</p> <p>ÁREA DE SERVIÇOS (HOUSE DE P.A.) para ser montada à frente do palco na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medindo 4x3mt, coberta, com piso elevado, grades de proteção frontal, nas laterais e fundos, com escada de acesso (se necessário conforme o nível de elevação) e fechamentos laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima:</p> <p>Base piso: 200 kg/ m2</p> <p>Aéreo teto: 50 kg/ m2</p> <p>Asas de p. A: 6.000 kg.</p> <p>Necessária equipe técnica:</p> <p>01 engenheiro civil;</p> <p>Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.		
03	50	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO 8MT X 8MT</b></p> <p>Locação de palco medindo 08x08mt em estrutura de alumínio treliçada q-30 altura de no mínimo entre 1 e 2mt em relação ao solo, com forração de no mínimo 2mm, coberto com carpete novo, na cor preta, altura do teto de no mínimo 4mt a partir do piso do palco fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Área de serviço junto ao palco medindo 3x3mt com cobertura e fechamentos nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, 02 praticáveis sobre o palco para bateria e percussão medindo 2x2m com 0,50m de altura. Dois fly´s (asas de p.a.) em módulos de treliça de alumínio q-30, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 4mt e altura de piso compatível com o palco.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Aéreo teto: 50 kg/ m2 Asas de p. A: 6.000 kg. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>		
04	70	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO 6MT X 6MT</b></p> <p>Locação de palco medindo 06x04mt em estrutura de alumínio treliçada q-30 altura de no mínimo entre 1 e 2mt em relação ao solo, com forração de no mínimo 2mm, coberto <b>com carpete novo, na cor preta</b>, altura do teto de no mínimo 4mt a partir do piso do palco fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Área de serviço junto ao palco medindo 3x3mt com cobertura e fechamentos nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, 01 praticável sobre o palco para bateria e percussão medindo 2x2m com 0,50m de altura. Dois fly´s (asas de p.a.) em módulos de treliça de alumínio q-30, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 4mt e altura de piso</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>compatível com o palco. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Aéreo teto: 50 kg/ m2 Asas de p. A: 6.000 kg. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>		
05	70	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO 4MT X 4MT</b></p> <p>Locação de palco medindo 04x04mt em estrutura de alumínio treliçada q-30 altura de no mínimo entre 1 e 2mt em relação ao solo, com forração de no mínimo 2mm, coberto com carpete novo, na cor preta, altura do teto de no mínimo 4mt a partir do piso do palco fechamento abaixo do piso frontal e lateral em lona preta, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Área de serviço junto ao palco medindo 2x2mt com cobertura e fechamentos nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, Dois fly 's (asas de p.a.) em módulos de treliça de alumínio q-30, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 4mt e altura de piso compatível com o palco. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Aéreo teto: 50 kg/ m2 Asas de p. A: 6.000 kg. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>		
06	3000	M <sup>2</sup>	<p><b>LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL ELEVADO</b></p> <p>Locação de piso praticável elevado medindo cada placa 2,00mx1,00m montado em estrutura metálica galvanizada, construído em perfil metálico, com compensado naval de 20.00mm. Altura do piso variável entre 0,10mt a 0,20mt. O Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: a estrutura do piso deve aceitar uma carga aproximadamente de 200 kg/m2. <b>OBS: M<sup>2</sup> POR DIA.</b></p>		

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>		
07	2.000	M <sup>2</sup>	<p><b>LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL ELEVADO AJUSTÁVEL</b> Locação de piso sem cobertura tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0,10m a 3m de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01m a 0,35m, parapeito tubular a 1,10m do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por m<sup>2</sup>. <b>OBS:M<sup>2</sup> POR DIA.</b> Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T.</p>		
08	2500	ML	<p><b>BOX TRUSSMODELO Q-30</b> Locação de estrutura de Box Trus para montagem de estrutura sem treliçado em alumínio modelo q-30 fixação das telas de projeção, para sustentação dos projetores, grid para iluminação dentro do palco, comunicação visual e sustentação caixas de som. Com esleves, cubos, bases, pau de carga, talha, mão francesa, e outros acessórios que se fizeram necessários para a montagem de acordo com o definido pelo contratante. <b>OBS:METRO LINEAR POR DIA.</b></p>		
09	6000	UNID.	<p><b>GRADE EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 2,00MX1,30M</b> Locação de grade em estrutura metálica tubular galvanizada e em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação, medindo 2,00mx1,30m, com espaçamento máximo de 0,10cm, com encaixes laterais, possibilitando o perfeito isolamento de público; que deverá manter no local um responsável pela montagem e desmontagem das grades de acordo com a necessidade do contratante. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT).</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

10	700	UNID	<b>LOCAÇÃO DE BARRICADA</b> Locação de barricada de alumínio – Dimensões: 1,00 x 1,25 x 1,10 (largura x comprimento x altura), para contenção de público em eventos.		
11	1500	UNID	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPA</b> Locação de fechamento metálico em chapa de ferro galvanizada na espessura de 24”mm com estrutura de metalon 25 x 25 na chapa 18, medindo 2,00 x 2,10m. Medida para cobrança deverá ser por metro linear.		
12	600	ML	<b>ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA</b> Locação de Arquibancada em estrutura metálica tubular galvanizada com 08 degraus, o primeiro 1º lance (degrau) deverá sair a 1,60 m do solo, a estrutura deverá ser em tubos metálicos de 2", bancos em estrutura metálica com madeiras naval de 20,00 mm (compensado), fechamento na frente, fundo e laterais, escada de acesso podendo ser pela frente, laterais ou fundo. Medida para cobrança deverá ser por metro linear. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (abnt); capacidade de carga mínima: Base piso: 200 kg/ m2 Necessário equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem com fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de ART. <b>OBS: METRO LINEAR POR DIA.</b>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$6.465.727,70</b>					
			<b>LOTE 02</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	50.000	M <sup>2</sup>	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 02 ÁGUAS FRONTAIS</b> Locação de Tenda 2 águas frontais: tenda com medidas frontais (boca) em diversas dimensões, podendo variar de 10,00m a 50,00m de largura, sendo sempre intercalados de 5,00m em 5,00m. Comprimento variável de 10,00m a 150,00m, sendo sempre intercalados de 5,00m em 5,00m. Cobertura montada em estrutura metálica treliçada de 3" e 4" com parede de 4mm pés em estrutura metálica treliçada no mínimo 3mm de espessura. Cobertura e fechamentos deverão ser		

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>confeccionados, em lona vinilica branca, tipo kp 1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p><b>OBS:M² POR DIA.</b></p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto 50 kg/m². Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>		
02	10.000	M²	<p><b>TENDA TRELIÇADA</b></p> <p>Locação de estrutura em treliça de alumínio q-30, e teto e fechamentos confeccionados em lona vinilica branca, tipo kp 1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p><b>OBS:M² POR DIA.</b></p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto 50 kg/m². Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>		
03	200	DIÁRIA	<p><b>TENDA MEDINDO 04MX04M (16M²)</b></p> <p>Locação de Tenda medindo 04mx04m (16M²) em estrutura metálica, com fechamentos laterais e traseiros. Sistema de calhas em estrutura metálica nos 4 lados. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinilica branca, tipo kp 1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola. Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT).</p> <p>Capacidade de carga mínima: aéreo teto 50 kg/m². Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>		
04	100	DIÁRIA	<p><b>TENDA MEDINDO 05MX05M (25M²)</b></p> <p>Locação de Tenda medindo 05mx05m (25M²) em estrutura metálica, com fechamentos laterais e traseiros. Sistema de calhas em estrutura metálica</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>nos 4 lados. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinilica branca, tipo kp1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta freqüência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>		
05	100	DIÁRIA	<p><b>TENDA MEDINDO 06MX06M (36M<sup>2</sup>)</b></p> <p>Locação de Tenda medindo 06mx06m (36M<sup>2</sup>) em estrutura metálica, com fechamentos laterais e traseiros. Sistema de calhas em estrutura metálica nos 4 lados. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinilica branca, tipo kp1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta freqüência nas emendas, fixadas nas estrutura sem cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>.</p> <p>Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>		
06	60	DIÁRIA	<p><b>TENDA MEDINDO 10MX10M (100M<sup>2</sup>)</b></p> <p>Locação de Tenda medindo 10mx10m (100M<sup>2</sup>) em estrutura metálica, com fechamentos laterais e traseiros. Sistema de calhas em estrutura metálica nos 4 lados. Cobertura e fechamentos deverão ser confeccionados, em lona vinilica branca, tipo kp 1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta freqüência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.		
07	60	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA CIRCULAR COM 10M DE DIÂMETRO</b></p> <p>Locação de Tenda medindo 10m de diâmetro em estrutura metálica. Cobertura confeccionada, em lona vinilica branca, tipo kp1000, anti chama, antiuv, impermeável, anti mofo auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estrutura sem cordas de polipropileno ou gancho e argola.</p> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>.</p> <p>Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's.</p> <p>Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>		
08	35	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 04MX04M COM TENDA 6MX6M</b></p> <p>Locação de camarim em octanorme com chapa ts, medindo 4mx4m e 2,20m de altura, porta com chave, piso elevado em madeira a pelo menos 10 cm do solo, carpete em todo interior na cor preta ou grafite, forro com luminárias internas e luz na cor branca e TENDA tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 6mx6m, totalizando 36m<sup>2</sup> com cobertura, fechamentos laterais e fundos em lona branca e com piso em madeira, com cobertura emborrachada a 10cm do chão, sistema de calhas em estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio de 70mmx70mm, com no mínimo 02mm e instalação de holofotes com lâmpadas brancas HQI 400w para iluminação de área externa. No interior do camarim deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ar Condicionado 9000 btus;</li> <li>• 01 frigobar;</li> <li>• 01 microondas;</li> <li>• 01 AirFry</li> <li>• 01 sofá de 3 lugares;</li> <li>• 02 poltronas de 01 lugar;</li> <li>• 01 mesa (aprox. 0,80mx0,80m) de madeira com 04 cadeiras;</li> <li>• 01 mesa de madeira (aprox. 0,80mx0,80m) para apoio;</li> <li>• 01 arara para roupas;</li> <li>• 01 tábua de passar roupas;</li> <li>• 01 ferro de passar roupas;</li> <li>• 01 espelho grandes de corpo inteiro,</li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os equipamentos deverão ser ligados em tomadas compatíveis com a carga e ligadas de forma individual;</li> </ul>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 régua de energia com 03 tomadas para carregamento de celulares;</li> <li>01 limpeza diária;</li> </ul> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.</p>		
09	35	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME 06MX06M COM TENDA 8MX8M</b></p> <p>Locação de camarim em octanorme com chapa ts, medindo 6mx6m e 2,20m de altura, porta com chave, piso elevado em madeira a pelo menos 10cm do solo, carpete em todo interior na cor preta ou grafite, forro com luminárias internas e luz na cor branca e TENDA tipo chapéu de bruxa, medindo cada uma 8mx8m, totalizando 42m<sup>2</sup> com cobertura, fechamentos laterais e fundos em lona branca e com piso em madeira, com cobertura emborrachada a 10cm do chão, sistema de calhas em estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio de 70mmx70mm, com no mínimo 02mm e instalação de holofotes com lâmpadas brancas HQI 400w para iluminação de área externa. No interior do camarim deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ar Condicionado 9000 btus;</li> <li>01 frigobar;</li> <li>01 microondas;</li> <li>01 AirFry</li> <li>01 sofá de 3 lugares e 01 sofá de 02 lugares;</li> <li>01 mesa (aprox. 0,80x0,80mt) de madeira com 04 cadeiras;</li> <li>02 mesas de madeira (aprox. 0,80x0,80mt) para apoio;</li> <li>02 araras para roupas;</li> <li>01 tábua de passar roupas;</li> <li>01 ferro de passar roupas;</li> <li>02 espelhos grandes de corpo inteiro,</li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os equipamentos deverão ser ligados em tomadas compatíveis com a carga e ligadas de forma individual;</li> <li>01 régua de energia com 03 tomadas para carregamento de celulares;</li> <li>01 limpeza diária;</li> </ul> <p>Toda a estrutura deverá atender às especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 kg/m<sup>2</sup>. Necessária equipe técnica: 01 engenheiro civil; Montadores capacitados e habilitados ao serviço de</p>		

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025

			montagem fazendo uso obrigatório de equipamentos de segurança - epi's. Toda estrutura (quando necessário) deverá vir acompanhada de A.R.T. no ato da montagem.		
10	200	DIÁRIA	<b>LOCAÇÃO STAND EM OCTANORME</b>  Locação de stands em octanorme, composto por divisórias medindo 4,00 x 4,00 a serem montados sobre piso metálico com no mínimo 0,10mm elevados do solo e revestidos com carpete preto ou grafite ou emborrachados. Iluminação básica com Spot de luz direcionados, dois pontos de AC 110/220v e testeira para identificação do expositor.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$9.706.515,45</b>					
			<b>LOTE 03</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	80	DIÁRIA	<b>EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)</b> Locação de equipamento de som e iluminação (grande porte) com a seguinte configuração: 24 caixas linearray ativas e ou passivas de 2 ou 3 vias, contendo cada: alto-falante de 12 ou 10 polegadas e 02 drives de 3" polegadas com potência de 300w rms total de neodíneo, elevadas em fly bar; 04 caixas linearray ativas e ou passivas de 2 ou 3 vias, para FRONT FELL contendo cada: alto-falante de 12 ou 10 polegadas e 02 drives de 3" polegadas com potência de 300w rms total de neodíneo, elevadas em fly bar; 16 caixas de sub grave ativas, contendo cada: 02 alto-falantes de 18 ou 21 polegadas; 01 console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, 16 vcas, 08 processadores de efeitos. Todos os canais de entrada contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completa, hpf, lpf, delay, gate, compressor, e em cada canal de saída contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completas, equalização gráfica de 31 bandas, compressor, delay. Totalmente digital; 01 gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada; 02 compactdisc player com controle de pichSidefild; <b>* Monitor e Side</b> 04 caixas linearray ativas e ou passivas de 2 ou 3 vias, para SIDE FELL contendo cada: alto-falante de 12 ou 10 polegadas e 02 drives de 3" polegadas com potência de 300w rms total de neodíneo, elevadas em fly bar; 04 caixas de sub grave ativas, contendo cada: 02 alto-falantes de 18 ou 21 polegadas; 01 Sub para bateria, contendo cada: 02 alto-falantes		

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

		<p>de 18 ou 21 polegadas; 08 monitores (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de 8" e 12" polegadas com potência de 1400w rms total e 01 drive de 02"; 12 vias amplificadores de fone com fio com fones intra-auricular; 08 sistemas de ear fone sem fio uhfmulti bandas; 01 console com 56 canais de entrada, 32 auxiliares, 16 vcas, 08 processadores de efeitos. Todos os canais de entrada contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completa hpf, lpf, delay, gate, compressor, e em cada canal de saída contendo: equalização paramétrica de 04 bandas completas, equalização gráfica de 31 bandas, compressor, delay. Totalmente digital; 01 mult-cabo de 56 vias com 80 metros para pa e 20 metros para monitor. 01 sistema de comunicação do palco x pa eficiente;</p> <p><b>Back line:</b> 01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 surdo de 14 polegadas, 01 tom de 10 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 04 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 pedal, 01 banco e 01 estante para caixa, com peles novas; 01 sistema para contrabaixo composto por: 01 amplificador de 1200 watts, 01 caixa com 08 alto-falantes de 10 polegadas com 1200 watts rms; 02 amplificadores para guitarra valvulado com 150 watts rms, com no mínimo 02 falantes de 12"; 10 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável.</p> <p><b>Microfonação:</b> 01 kit de microfonação específico para bateria; 10 microfones para percussão, sendo 02 condensadores; 12 microfones para vocal: 06 microfones sem fio multbandas digital de lapela ou head set; 06 microfones sem fio para vocal multbandas digital; 03 microfones específicos para guitarra; 04 microfones específicos para metais; 16 direct box ativas; 30 pedestais em bom estado de uso; 15 garras;</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 console dmx com 4096 canais, 07 universos com 02 telas touch de 19,5"; 12 cobe 200 ou 300; 48 lâmpadas par led 9x18w outdoor/indoor rgbwauv; 06 mini brutes com 06 lâmpadas (cada); 12 elypsoidais 1000w; 24 movingheadsbeam de 700 watts spot ou 15r; 12 movingheads de 300 watts wash led rgbw; 08 ribaltas de 48 leds de 3 watts; 08 strobo de 3000 watts ou led da mesma potência ; 02 máquinas de fumaça de 3000 watts dmx; 02 canhões seguidores de no mínimo 1200 watts; 10 q30 de 4 metros cada de alumínio; 10 q30 de 3 metros cada de alumínio 10 q30 de 2 metros cada de alumínio; 12 q30 de 1 metro cada de alumínio; 12 q50 de 4 metros cada de alumínio 08 q50 de 3 metros cada de alumínio; 06 bases para q30 06 paus de carga; 06 sleeve de q50 com redução para q30 06 cubos de 5 lados para q30; 06 talhas com capacidade de 2000kg cada; 12 cintas de nylon com</p>	
--	--	--	--

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>capacidade de 2000kg cada; Parafusos para montagem das q30. Cabeamento para ligação de todo o sistema. PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos. OBS: Todo o sistema deve ser aterrado. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi´s; 03 extintores de co<sup>2</sup>; Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem; Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico habilitado pelo CREA regional; 02 técnicos de áudio; 01 técnico de luz; 05 auxiliares (operador de microfones, carregador de cabos e auxiliares gerais); 05 Carregadores.</p>		
02	250	DIÁRIA	<p><b>EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO – (MÉDIO PORTE)</b></p> <p>Locação de equipamento de som e iluminação (médio porte) com a seguinte configuração: 02 console de mixagem de 32 canais digital com no mínimo 16 vias auxiliar; 01 equalizador gráfico de 31 bandas p/ insert; 01 multicabo de 32 vias splitado; 01 compactdisc player com controle de pitch; 01 estabilizador de voltagem (110v e 220v); 04 caixa de subgrave ativas de no mínimo 2.500 watts rms os seguintes equipamentos: 2 falantes de 18" ou 21"; 06 caixas ativas linearray de definição, elevadas em fly bar, com no mínimo 1.200 watts rms, a serem utilizadas em 2 ou 3 vias ,com no mínimo os seguintes equipamentos: 02 falantes de 10" ou 12" e 01 driver neodineo 3"; 08 monitores de 02 vias com no mínimo 2.000 watts rms, sendo composta por 01 falante de 12"ou 15" 1 driver de neodínio de 2"; 10 microfones p/ voz c/ pedestais; 06 microfones e garras p/ bateria; 03 microfones e garras p/ percussão; 02 microfones s/ fio digital, multibandas; 06 directbox p/ instrumentos; 01 amplificador p/ guitarra valvulado com 02 alto falantes de 12" e 400 watts rms; 01 amplificador p/ contrabaixo sendo, 01 cabeçote de no mínimo 1.000 watts rms, 01 caixa de sub de no mínimo 500 watts com 01 alto-falante de 15"ou 18", 01 caixa alta de no mínimo 400 watts com 4 alto falantes de 8" a 12"; 01 bateria acústica em bom estado de conservação; toda fiação e cabos necessários para ligação do sistema de áudio, transformadores e reguladores de tensão, régua de a/c e extensões com tomadas. <b>Iluminação:</b> 08 Cobe 200 ou 300; 12 lâmpadas par led 9x18w outdoor/indorrgbwauv; 04 minibrit; 16 movingheadsbeam de 700 watts spot ou 15r; 08 movingheads de 300 watts wash led rgbw; 04 ribaltas de 48 leds de 3 watts; 04 strobo de 3000</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>watts ou led da mesma potência; 01 máquinas de fumaça de 3000 watts dmx; 04 refletores de led 200 watts; iluminação branca de serviço; 01 mesa de iluminação (controle) compatível com sistema; 01 rack de potência (luz) compatível com o nº de lâmpadas;</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos.</p> <p>OBS: Todo o sistema deve ser aterrado.</p> <p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi´s;</p> <p>03 extintores de co<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem;</p> <p>Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico habilitado pelo CREA regional;</p> <p>01 técnico de áudio;</p> <p>01 técnico de luz;</p> <p>01 auxiliares (operador de microfones, carregador de cabos e auxiliares gerais);</p> <p>03 Carregadores.</p>		
03	205	DIÁRIA	<p><b>EQUIPAMENTO DE SOM – (PEQUENO PORTE)</b></p> <p>Locação de equipamento de som (pequeno porte) com a seguinte configuração: 01 console de mixagem de 32 canais digital com no mínimo 16 vias auxiliar; 01 equalizador gráfico de 31 bandas p/ insert; 01 compactdisc player com controle de pitch; 01 estabilizador de voltagem (110v e 220v); 04 caixa de subgrave ativas de no mínimo 2.500 watts rms os seguintes equipamentos: 2 falantes de 18" ou 21"; 04 caixas ativas linearray de definição, elevadas em fly bar, com no mínimo 1.200 watts rms, a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos: 02 falantes de 10" ou 12" e 01 driver neodineo 3"; 08 caixas ativas para monitores de 02 vias com no mínimo 2.000 watts rms, sendo composta por 01 falante de 12" ou 15"; 1 driver de neodínio de 2"; 10 microfones p/ voz c/ pedestais; 06 microfones e garras p/ bateria; 03 microfones e garras p/ percussão;</p> <p>02 microfones s/ fio digital, multibandas; 06 directbox p/ instrumentos; 01 amplificador p/ guitarra valvulado com 02 alto falantes de 12" e 400 watts rms; 01 amplificador p/ contrabaixo sendo, 01 cabeçote de no mínimo 1.000 watts rms, 01 caixa de sub de no mínimo 500 watts com 01 alto-falante de 15" ou 18", 01 caixa alta de no mínimo 400 watts com 4 alto falantes de 8" a 12"; 01 bateria acústica em bom estado de conservação; toda fiação e cabos necessários para ligação do sistema de áudio, transformadores e reguladores de tensão, régua de a/c e extensões com tomadas.</p> <p><b>Iluminação:</b></p> <p>04 Cobe 200 ou 300; 12 lâmpadas par led 9x18w outdoor/indorrgbwauv; 08 movingheadsbeam de 700 watts spot ou 15r; 01 máquinas de fumaça de</p>		

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>3000 watts dmx; 04 refletores de led 200 watts iluminação branca de serviço; 01 mesa de iluminação (controle) compatível com sistema; 01 rack de potência (luz) compatível com o nº de lâmpadas.</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos.</p> <p>OBS: Todo o sistema deve ser aterrado.</p> <p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi´s;</p> <p>03 extintores de co<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem;</p> <p>Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico habilitado pelo CREA regional;</p> <p>01 técnico de áudio;</p> <p>01 técnico de luz;</p> <p>01 auxiliar (operador de microfones, carregador de cabos e auxiliares gerais);</p> <p style="text-align: center;">03 Carregadores.</p>		
04	200	DIÁRIA	<p><b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO AMPLIFICADA</b></p> <p>Locação de equipamento de som (sonorização amplificada) com a seguinte configuração: 04 caixas amplificadas com falantes de 12 ou 15 polegadas de no mínimo 1500watts. 02 caixas amplificadas de sub grave com falantes de 18 polegadas; 01 mesa de 08 canais digital, 02 microfones sem fio, 04 microfones com fio, 01 notebook.</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos.</p> <p>OBS: Todo o sistema deve ser aterrado.</p> <p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi´s;</p> <p>01 extintor de co<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem;</p> <p>Equipe técnica:</p> <p>01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável;</p> <p>01 técnico de som</p> <p style="text-align: center;">01 auxiliar geral.</p>		
05	700	DIÁRIA	<p><b>HOLOFOTE MICRO LED SLIM 400W BRANCO FRIO</b></p> <p>Locação de refletor holofote micro led slim 400w branco frio:</p> <p>Instalação de refletores holofotes microled de 400 watts para iluminação de galpão das tendas cabeamento necessário para todo funcionamento e chave de acionamento.</p> <p>Equipe técnica necessária:</p> <p>01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			certificação) responsável; 01 eletricista; 02 auxiliares.		
06	700	M <sup>2</sup> /DIÁRIA A	<p><b>PAINEL DE LED</b></p> <p>Locação de sistema de projeção de imagem, em painel de Led de de alta definição, com intervalo de 2.9mm de uma Led a outro. As imagens deverão ser geradas e entregues por uma swuiter com efeitos especiais e deverá ser enviada (imagem).</p> <p><b>OBS:M<sup>2</sup> POR DIA.</b></p> <p>Configurações: 01 painel de led 24m<sup>2</sup> de 2.9mm p2.9; 01 distribuidor de vídeo (vga, hdmi, svideo, rca); 01 processador de video 4k; 01 notebook; O equipamento deverá vir com Passa Cabo de proteção, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades sempre que for necessário, independente de distância do local a ser instalado. Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de epi´s; 01 extintor de co<sup>2</sup>; Obrigatória apresentação da a.r.t. – atestado de responsabilidade técnica no ato da montagem; Equipe técnica: 01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável; 01 técnico de vídeo; 01 auxiliar geral.</p>		
07	36	DIÁRIA	<p><b>TELÃO 200' POLEGADAS</b></p> <p>Locação de telão 200' polegadas, sistema de vídeo com projeção com telas de 200" estrutura p300 em alumínio e projetor de 5000 ansilumes.</p>		
08	30	DIÁRIA	<p><b>GERADOR DE ENERGIA DE 290 KVA</b></p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 290kva de potência, conjunto de cabos de 50m, 4 vias, malha de aterramento e caixa distribuidora, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 700a, tensão 220/110v e aterramento para proteção contra descarga elétrica, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas conforme cronograma de horários e datas incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de combustível por conta do contratado.</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos.</p> <p>Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos).</p> <p>Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável;</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			01 eletricista; 01 geradorista; 01 motorista.		
09	40	DIÁRIA	<p><b>GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA</b></p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 180kva de potência, conjunto de cabos de 50m, 4 vias, malha de aterramento e caixa distribuidora, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 700a, tensão 220/110v e aterramento para proteção contra descarga elétrica, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas conforme cronograma de horários e datas incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de combustível por conta do contratado.</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos.</p> <p>Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos).</p> <p>Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável; 01 eletricista; 01 geradorista; 01 motorista.</p>		
10	40	DIÁRIA	<p><b>LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA</b></p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 120kva de potência, conjunto de cabos de 50m, 4 vias, malha de aterramento e caixa distribuidora, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 700a, tensão 220/110v e aterramento para proteção contra descarga elétrica, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas conforme cronograma de horários e datas incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de combustível por conta do contratado.</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos.</p> <p>Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos).</p> <p>Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável; 01 eletricista; 01 geradorista; 01 motorista.</p>		
11	35	DIÁRIA	<p><b>GERADOR DE ENERGIA 80 KVA</b></p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 80kva de potência, conjunto de cabos de</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>50m, 4 vias, malha de aterramento e caixa distribuidora, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 400a, tensão 220/110v e aterramento para proteção contra descarga elétrica, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas conforme cronograma de horários e datas incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de combustível por conta do contratado.</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos.</p> <p>Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos).</p> <p>Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável; 01 geradorista;</p>		
12	40	DIÁRIA	<p><b>GERADOR DE ENERGIA 55 KVA</b></p> <p>Locação de gerador silenciado, movido a diesel com trifásico, 55Kva de potência, conjunto de cabos de 50m, 4 vias, malha de aterramento e caixa distribuidora, chave inversora de sinal elétrico, com capacidade de 300a, tensão 220/110v e aterramento para proteção contra descarga elétrica, com suporte técnico permanente, para utilização diária de 12 horas conforme cronograma de horários e datas incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de combustível por conta do contratado.</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>PASSA CABO, em borracha preta, com tampa amarela ou vermelha, rampa nas 2 extremidades, sempre que for necessário, independente do local ou distância de montagem dos equipamentos.</p> <p>Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor co2 de 6 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos).</p> <p>Equipe técnica necessária: 01 engenheiro elétrico ou eletrotécnico (com certificação) responsável; 01 geradorista;</p>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>					
			<b>LOTE 04</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	5	DIÁRIA	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		
02	5	DIÁRIA	<p><b>TRIO ELÉTRICO CARRETA</b></p> <p>Comprimento: 23 metros - largura na estrada: 3,20</p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>metros - largura em evento: 4,70 metros - altura na estrada: 4,40 metros - no evento com cobertura: 6,80 metros - palco de mais de 50 m<sup>2</sup> - camarim com ar condicionado, mesa, frigobar, sofá e com 2 banheiros, sendo um exclusivo do artista - banheiro para convidados - área vip para convidados - 1 gerador diesel silencioso de no mínimo 150kva - 1 gerador diesel silencioso de no mínimo 130 kva - mesa digital m7cl 48 canais - sistema de fone com porta pro e power click - 2 side com 2x15+ti - cubo gk 800 - cubo fender twin - bateria yamahastagecustom - som: pa dianteiro: 20 falantes de 18 polegadas, 20 falantes de 12 polegadas, 12 drivers ti laterais (por lado): 32 falantes de 18 polegadas, 24 falantes de 12 polegadas - 16 drivers ti traseira: 20 falantes de 18 polegadas, 20 falantes de 12 polegadas, 12 drivers ti - iluminação: 24 pares de led 3w, 08 mooving beam200 5r, 04 mini brutts - 01 máquina de fumaça - 01 mesa avolante 2010 - óleo diesel incluso.</p> <p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI's;</p> <p>02 extintores de CO<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18.</p> <p>Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.</p>		
03	7	DIÁRIA	<p><b>TRIO ELÉTRICO GRANDE</b></p> <p>Kit i - trio elétrico / caminhão truque com comprimento de 12 metros / largura 2,80m e altura 3,60m. P. A. Lateral direita • 24 low(subgrave especificações: caminhão) de 18"; • 24 midlow (médio grave) de 12"; • 12 driver's. P. A. Lateral esquerda • 24 low (sub grave) de 18"; • 24 midlow (médio grave) de 12"; • 12 driver's. Pa frente: 12 midlow (médio grave) de 12"; 02 • 06 driver's. Pa fundos 16 midlow ( médio grave ) de 12"; • 08 driver's ; • 08 low ( subgrave) de 18"; - 01 mesas de áudio de 32 canais - 16 auxiliares - 01 aparelho de cd, 01 notebook - 12 monitores sm 400 - 02 power play de 08 canais cada um - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas + 01 caixa de 1x15 polegadas - 02 caixas de guitarra - 01 bateria - 04 microfones s/fio - 26 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 30 pedestais, 16 directbox, gerador diesel silencioso de no mínimo 60kva - óleo diesel incluso.</p>		

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI´s;</p> <p>02 extintores de CO<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18).</p> <p>Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.</p>		
04	15	DIÁRIA	<p><b>TRIO ELÉTRICO MÉDIO</b></p> <p>Kit ii – trio elétrico / caminhão toco especificações: caminhão com comprimento 7,20 metros/ largura 2,40 metros/altura total 3,80 metros - palco de comprimento 4,10 metros - palco de largura 2,35 metros - gerador diesel silencioso de no mínimo 60 kva - mesa analógica yamaha 12 canais no palco - mesa analógica yamaha 06 canais na cabine do caminhão - som: pa dianteiro: 04 caixas de graves com autofalantes 15”, 03 caixas de médio grave com 2 autofalantes , 04 drivers de titânio mod 7650, 04 driver d400 - laterais: 04 caixas de grave c/2 autofalantes 18, 08 caixas de médio graves com 2 auto falantes sub 800, 08 driver de titânio mod 7650 - amplificadores: 02 amplificadores 5000, 02 amplificadores 2000, 01amplificador cx900, óleo diesel incluso.</p> <p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI´s;</p> <p>02 extintores de CO<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18).</p> <p>Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.</p>		
05	40	DIÁRIA	<p><b>TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE</b></p> <p>Kit iii – mini trio especificações: caminhão com comprimento de 04,30m / largura 2,80m e altura 3,20m. P. A. Lateral direita • 16 low( subgrave ) de 18”; • 16 midlow(médiograde ) de 12”; • 08</p>		

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025

			<p>driver's. P. A. Lateral esquerda • 12 low (sub grave ) de 18"; • 12 midlow ( médio grave ) de 12"; • 06 driver's. Pa frente 06 midlow( médio grave ) de 12"; • 03 driver's. 04 Pa fundos 08 midlow ( médio grave ) de 12"; • 04 driver's ; • 08 low ( subgrave ) de 18"; 01 mesas de áudio de 24 canais - 12 auxiliares - 01 aparelho de cd - 01 notebook - 04 monitores sm 400 com 800 watts cada - 02 power play de 08 canais cada - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas - 01 caixas de guitarra - 01 bateria - 02 microfones s/fio, - 20 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 23 pedestais - 08 direct box - 01 gerador silencioso de no mínimo 30 kVA - óleo diesel incluso.</p> <p><b>Iluminação 06 PARLED.</b></p> <p>Equipamentos de segurança: montadores com uso obrigatório de EPI´s;</p> <p>02 extintores de CO<sup>2</sup>;</p> <p>Obrigatório: licenciamento veicular (DETRAN/ANTT, se aplicável); laudos de vistoria e segurança (Bombeiros, quando exigido para trios elétricos); e comprovação de que os sistemas de som e energia estão adequados às normas de segurança (NR-10 e NR-18).</p> <p>Equipe técnica: 01 técnico de áudio; 01 auxiliar; 01 geradorista; 01 motorista.</p>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>					
			<b>LOTE 05</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	1000	DIÁRIA	<p><b>BANHEIROS QUÍMICOS TIPO STANDARD:</b></p> <p>Locação de banheiros químicos tipo standard fabricados em polietileno de alta densidade; medindo 2,30mt (alt), 1,10mt (lar.) e 1,20mt (comp.); piso antiderrapante; pontos superiores para circulação de ar; teto translúcido; dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado; caixa de dejetos; assento; cabide; suporte para papel higiênico; adesivo com identificação de feminino/masculino.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos à saúde dos usuários;</li> </ul>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização e limpeza dos sanitários químicos durante o evento <b>devendo manter sempre um profissional apto ao serviço a cada 04 banheiros contratados;</b></li> <li>Abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material químico desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários à sua plena utilização durante todo o evento;</li> </ul> <p>Limpeza da caixa de dejetos com 02 sucções diárias (sendo 01 pela manhã e outra pela noite – Quando o período utilizado for noturno) ou 03 sucções (sendo 01 pela manhã, 01 à tarde e 01 à noite – Quando o período utilizado for o dia todo) e/ou sempre que o limite da capacidade de cada sanitário químico for atingido, admitindo-se a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes.</p>		
02	250	DIÁRIA	<p><b>BANHEIROS QUÍMICOS TIPO PNE</b></p> <p>Locação de banheiros químicos tipo PNE fabricados em polietileno de alta densidade; medindo 2,30mt de altura, 1,60mt largura e 1,60 mt de comprimento; piso antiderrapante; corrimão interno de apoio; pontos superiores para circulação de ar; teto translúcido; dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado; caixa de dejetos; assento; cabide; suporte para papel higiênico; adesivo com identificação de PNE.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos à saúde dos usuários;</li> <li>Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização e limpeza dos sanitários químicos durante o evento <b>devendo manter sempre um profissional apto ao serviço a cada 04 banheiros contratados;</b></li> <li>Abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material químico desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários à sua plena utilização durante todo o evento;</li> </ul> <p>Limpeza da caixa de dejetos <b>com 02 sucções diárias (sendo 01 pela manhã e outra pela noite – Quando o período utilizado for noturno) ou 03 sucções (sendo 01 pela manhã, 01 à tarde e 01 à noite – Quando o período utilizado for o dia todo) e/ou sempre que o limite da capacidade de cada sanitário químico for atingido, admitindo-se a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes.</b></p>		

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

03	55	DIÁRIA	<p><b>BANHEIROS TIPO CONTAINER – FEMININO</b></p> <p>Locação, execução, operação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros tipo container femininos, tendo no mínimo seis cabines com sanitários e 02 lavatórios, medindo aproximadamente 6,0 m de comprimento por 2,44 m de largura e 2,57 m de largura. Piso emborrachado, janelas e grelhas para ventilação cruzada, módulos autoportantes, instalações elétricas e hidráulicas. Todos devem atender a norma NR18.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos à saúde dos usuários;</li> <li>Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização e limpeza dos sanitários químicos durante o evento <b>devendo manter sempre um profissional apto ao serviço a cada 02 banheiros contratados;</b></li> <li>Abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material químico desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários à sua plena utilização durante todo o evento;</li> <li>Limpeza da caixa de dejetos <b>com 02 sucções diárias (sendo 01 pela manhã e outra pela noite – Quando o período utilizado for noturno) ou 03 sucções (sendo 01 pela manhã, 01 à tarde e 01 à noite – Quando o período utilizado for o dia todo)</b> e/ou sempre que o limite da capacidade de cada sanitário químico for atingido, admitindo-se a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes.</li> </ul>		
04	60	DIÁRIA	<p><b>BANHEIRO TIPO VIP INDIVIDUAL</b></p> <p>Locação, execução, operação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros tipo VIP individual com identificação de masculino ou feminino. As cabines poderão ser utilizadas individualmente ou em grupos interligados, compondo "baterias" de banheiros perfeitamente alinhadas, podendo ser decoradas com revestimentos, acessórios e amenidades. Cada cabine deve estar equipada com: Pia individual, bancada para objetos, espelho "full-size", vaso sanitário com descarga (selado e sem cheiro), revestimento interno em branco auto-brilho, piso em madeira vinílico, acabamentos em inox, água pressurizada, iluminação Led, teto solar, ventilação e iluminação natural, lixeiras embutidas. O tanque interno de detritos deve</p>		

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

			<p>necessitar apenas de água para funcionar em “modo autossuficiente”, com pelo menos até 200 usos sem necessitar drenagem e quando ligadas em “modo hidráulico”, ligadas a tanques externos ou rede hidráulica podem operar continuamente e sem limites, como um banheiro comum. Todos devem atender a norma NR18.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos à saúde dos usuários;</li> <li>Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização e limpeza dos sanitários químicos durante o evento <b>tendo sempre um profissional apto ao serviço à cada 02 banheiros contratados;</b></li> <li>Abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material químico desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários à sua plena utilização durante todo o evento;</li> <li>Limpeza da caixa de dejetos <b>com 01 sucção diária (Quando o período utilizado for noturno) ou 02 sucções (sendo 01 pela manhã e 01 a noite – Quando o período utilizado for o dia todo)</b> e/ou sempre que o limite da capacidade de cada sanitário químico for atingido, admitindo-se a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes.</li> </ul>		
05	60	DIÁRIA	<p><b>BANHEIRO QUÍMICO PREMIUM</b></p> <p>Locação, execução, operação, montagem, manutenção e desmontagem de banheiros químicos PREMIUM individual. As cabines poderão ser utilizadas individualmente ou em grupos interligados, compondo “baterias” de banheiros perfeitamente alinhadas, podendo ser decoradas com revestimentos, acessórios e amenidades. Cada cabine deve ter o revestimento interno e externo na cor branca, com acabamento em inox e deve estar equipada com: Iluminação interna, com luminárias LED de alta potência e baixo consumo, piso vinílico, em padrão madeira, dupla claraboia no teto, melhor iluminação e ventilação, lixeira embutida, com bancada porta objetos em inox, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado; caixa de dejetos selada; assento; cabide; suporte para papel higiênico; adesivo com identificação de feminino/masculino.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os materiais utilizados para a higienização deverão ser biodegradáveis e as</li> </ul>		

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

		<p>quantidades deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos à saúde dos usuários;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fica sob total responsabilidade da empresa, a higienização e limpeza dos sanitários químicos durante o evento <b>devendo manter sempre um profissional apto ao serviço a cada 04 banheiros contratados;</b></li> <li>Abastecimento do material necessário, tais como papel higiênico, material químico desodorante e odorizante, o abastecimento de todos os itens necessários à sua plena utilização durante todo o evento;</li> </ul> <p>Limpeza da caixa de dejetos <b>com 02 sucções diárias (sendo 01 pela manhã e outra pela noite – Quando o período utilizado for noturno) ou 03 sucções (sendo 01 pela manhã, 01 à tarde e 01 à noite – Quando o período utilizado for o dia todo) e/ou sempre que o limite da capacidade de cada sanitário químico for atingido, admitindo-se a subcontratação para transporte, higienização e destinação de resíduos decorrentes.</b></p>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>			

Declaramos:

- Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
- Os serviços objeto desta proposta serão prestados nos prazos e condições estabelecidos no Edital de licitação e Termo de Referência – ANEXO I.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do aceite da proposta do Pregão nº 018/2025.

Assinatura do Representante legal e carimbo do CNPJ

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025.**

Ao Senhor Pregoeiro, Paraty/RJ.

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei Federal nº14.133/21, a empresa ..... (razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipamentos e apoio logístico, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, compreendendo tendas, palcos, pisos, arquibancadas, banheiros químicos e containers, equipamentos de som e iluminação, painéis de LED, telões, trios elétricos, carros de som e geradores de energia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações/condições constantes neste Termo de Referência.**

Local e Data

Assinatura/Carimbo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **ANEXO IV**

#### **MODELO-DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES**

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura/Carimbo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **ANEXO V**

#### **MODELO-DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, declaro(amos), sob as penas legais, que cumpro (imos) as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e Data

Assinatura/Carimbo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **ANEXO VI**

### **MODELO-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Em atenção à solicitação constante em Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025, no que declaramos a Prefeitura Municipal de Paraty, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e data

Assinatura/Carimbo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **ANEXO VII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(..) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43, §1º da Lei Complementar nº.123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura/Carimbo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **ANEXO VIII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.**

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº..... ,  
Sediada em ..... ,  
por meio de seu representante legal, ..... , portador da Carteira  
de Identidade nº ..... , e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o  
nº..... , residente e domiciliado em..... ,  
DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao item  
13.4.5 alínea "d" do edital, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e  
que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos  
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas  
infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta  
vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor  
e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-  
la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura/Carimbo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **ANEXO IX**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA \*\*\*\*\* , A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APOIO LOGÍSTICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO, CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO TENDAS, PALCOS, PISOS, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS E CONTAINERS, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, TELÕES, TRIOS ELÉTRICOS, CARROS DE SOM E GERADORES DE ENERGIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PROVENIENTE DO EDITAL Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14163/2025, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PARATY**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede na **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Carlos Porto Neto, brasileiro, portador do RG nº \*\*\*\*\* e CPF/MF nº \*\*\*\*\* , residente na \*\*\*\*\* , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ sob nº \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* , neste ato representada por \*\*\*\*\* , portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\* e CPF/MF nº \*\*\*\*\* , residente e domiciliado na \*\*\*\*\* , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o Processo Administrativo nº 14163/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, do tipo Menor Preço Por lote, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:**

**Contrato de prestação de serviços de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipamentos e apoio logístico, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, compreendendo tendas, palcos, pisos, arquibancadas, banheiros químicos e containers, equipamentos de som e iluminação, painéis de LED, telões, trios elétricos, carros de som e geradores de energia, conforme especificações/condições constantes neste Termo de Referência.**

Parágrafo Único. O presente contrato se presta a atender às necessidades da Secretaria \*\*\*\*\* , conforme consta do \*\*\*\*\*.

### **CLÁUSULA SEGUNDA-DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Contratada, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, salvo os pontos expressamente permitidos no termo de referência ou edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Executar o serviço, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis na forma do artigo 107, da Lei 14.133/2021, do edital e do termo de referência.

### **CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos relacionados abaixo, o valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme descritivo abaixo:.

ITEM	QTD/UND	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva nas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, até o 5º dia (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos: Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$5.000,00(cinco mil reais).

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

Caso a Prefeitura Municipal de Paraty antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: **X.X.XX.XX.XX** – Prestação de Serviços, das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, conforme Notas de Reservas Orçamentárias nº: \*\*\*/2025.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA:**

6.1. Obedecer às especificações do objeto;

6.2. Responsabilizar-se pela entrega dos serviços nos locais indicados pela CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6.3. Entregar o objeto no prazo estipulado do Termo de Referência;

6.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

6.5. Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os serviços negados por falta de qualidade/quantidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se:

6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.7. O retardamento na entrega dos serviços objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

6.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido Lei Federal 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

6.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

6.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

### **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

7.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

7.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Edital;

7.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo PERSTADOR DE SERVIÇOS, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.1.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento dos serviços que tenham a executar;

7.1.6. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

7.1.7. Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.1.8. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

7.1.9. À Secretaria Municipal de ----- é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

7.1.10. Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado

### **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

8.1. A entrega dos serviços deverá ser feita parceladamente de acordo com as necessidades, independentemente da quantidade solicitada, **em até 10 (dez)** dias após o recebimento da Ordem de Serviços ou Nota de Empenho, observado as condições constantes no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.2. A entrega deverá ser feita em hora rio e local indicado pelas Secretarias.

8.3. O responsável/Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Educação

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

e Esporte e Lazer, Educação, Esporte e Lazer e Cultura verificará os serviços e as quantidades constantes na Ordem de Serviços e/ou Nota de Empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelo fiscal dos serviços, que lavrará termo detalhado, assinado e aporá na nota fiscal o "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com Edital e aceito definitivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Encontrando irregularidade ou caso os serviços estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de irregularidade não sanada pelo Signatário Detentor, o servidor designado como fiscal reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Ainda que recebido em caráter definitivo não subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

**PARÁGRAFO SEXTO** - É responsabilidade do servidor designado como fiscal, efetuar a comunicação as Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer nas responsabilidades pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, bem como apresentar os documentos relacionados abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O descumprimento da não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamentos e o contratado não incorrer em qualquer inexecução do fornecimento do bem ou não o tiver prestado a contento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize sua condição de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração, conforme procedimentos estabelecidos na minuta de Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços e/ou Autorização de Empenho por dia de atraso na entrega dos serviços ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa,

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art.156 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades serão aplicadas pelas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

**PARÁGRAFO OITAVO:** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO NONO:** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Caberá a CONTRATANTE indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante através de **Ato de Designação**, na forma apontada na **Instrução Normativa nº003, de 30 de janeiro de 2017** da Controladoria Geral do Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Fiscal designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação de serviços nas condições exigidas e descritas no Termo de referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento definitivo do objeto deste edital somente se efetivará com a atestação referida no subitem anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Constatando-se qualquer irregularidade, o licitante vencedor será intimado para regularizar ou concluir os serviços, nos termos do art.119 da lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.137, da Lei Federal nº14.133/21, com as consequências indicadas no art.139 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:**

Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação, na forma de Aditivo, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art.125, da Lei n.º14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA:**

**PARAGRÁFO PRIMEIRO:** À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

**PARAGRÁFO SEGUNDO:** Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.

**PARAGRÁFO TERCEIRO:** Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARAGRÁFO QUARTO:** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:**

Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**PARAGRÁFO ÚNICO:** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do Artigo 149 da Lei nº14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze) meses** contados da data-base vinculada à data da proposta final da licitação, em conformidade com a legislação vigente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

**PARAGRÁFO PRIMEIRO:** Os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

**PARAGRÁFO SEGUNDO:** Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os partícipes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO:** Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a Contratada deverá observar, ao longo de toda a vigência da parceria, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

**PARAGRÁFO SEGUNDO:** Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a contratada deverá:

- a. Notificar imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- b. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- c. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

**PARAGRÁFO TERCEIRO:** Os partícipes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coleta dos e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

a. Os partícipes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste ajuste e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

b. A Contratada deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARAGRÁFO QUARTO:** Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a Contratada deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

a. A Contratada deverá notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Contratada cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

b. Os partícipes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**PARAGRÁFO QUINTO:** Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela Contratada para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicado.

**PARAGRÁFO SEXTO:** Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL constatar que dados pessoais foram utilizados pela Contratada para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste ajuste, a Contratada será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do ajuste e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VINCULAÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:**

O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos da **LICITAÇÃO Nº018/2025– PREGÃO ELETRÔNICO**, seus anexos, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 14163/2025.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Paraty providenciará a publicação deste instrumento de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de **20(vinte) dias úteis** a contar da data de sua assinatura, conforme determina o art.94 da Lei nº. 14.133/21.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paraty/RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

Contratada/Contratante

Testemunha:

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **ANEXO X**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º\*\*\*/2025.

O Município de Paraty, com sede na Rua José Balbino da Silva, nº 142, na cidade de Paraty/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.172.475/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Carlos Porto Neto, portador da Matrícula Funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no.....de...../...../202....., processo administrativo n.º RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 018/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 033/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO:**

**O REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas, com fornecimento de equipamentos e apoio logístico, destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Educação e Esporte e Lazer, compreendendo tendas, palcos, pisos, arquibancadas, banheiros químicos e containers, equipamentos de som e iluminação, painéis de LED, telões, trios elétricos, carros de som e geradores de energia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca(s) exigido(a) no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor UN	Prazo garantia e validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões, caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item ou lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

### **Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciado repara os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que se trata a cima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere a cima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

Descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

Liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto n.º 33/2023;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas acima

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no acima, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

existência de preços registrados implicará compromisso dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a Prestação do serviço pretendido, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleva dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art.124 da Lei nº14.133, de 2021.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As quantidades previstas com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, III, do Decreto Municipal nº 33/2023;

Estiverem presentes razões de interesse público;

Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

Por razão de interesse público;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 138, §1º, e art. 139, §2º, ambos do Decreto Municipal nº 33/2023.

### **DAS PENALIDADES:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 125, inc. IX, do Decreto Municipal nº 33/2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art.125, VI e VII, do Decreto Municipal nº 33/2023.

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ....(....)vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data / Assinaturas / Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **Anexo XI**

#### **Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca(s) e exigida no edital)	Modelo(s) e exigido no edital)	UN	QT Máxima	QT Mínima	Valor UN	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca(s) e exigida no edital)	Modelo(s) e exigido no edital)	UN	QT Máxima	QT Mínima	Valor UN	Prazo garantia ou validade

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**

### **ANEXO XII**

# Pregão Eletrônico-Manual do fornecedor

---

Maio/2020

**Fiorilli Software Ltda–Assistência e Consultoria Municipal**

Av. Marginal, 65 – Distrito  
Industrial – CEP 15.140-000 –  
Bálsamo - SP  
suporte@fiorilli.com.br – (17)  
3264-9000

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

### **Sumário**

Apresentação.....	3
Orientações Gerais .....	3
Utilizando o SCPI–Portal de Compras .....	3
Solicitar a Chave de Acesso .....	3
Autenticando no Portal de Compras .....	5
Acessando o pregão eletrônico.....	5
Credenciamento (Participar) .....	6
Lançar Proposta .....	7
Sala de Disputa .....	8
Legenda.....	9
Andamento do pregão na Sala de Disputa .....	9

*Trabalhando com o Portal de  
Compras Pregão Eletrônico–  
Fornecedores.*

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

### **Apresentação**

O objetivo deste manual é auxiliar o usuário de uma forma simples, prática e objetiva, a utilizar o sistema SCPI–Portal de Compras– Pregão Eletrônico, no perfil Fornecedor.

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns, independente do valor estimado para a contratação, onde a disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública com a utilização dos recursos da tecnologia de informação e da internet. Por meio de computadores conectados à internet, os interessados, pregoeiro, equipe de apoio e fornecedores, promovem negociação direta mediante oferecimento de propostas e lances até que se chegue à um vencedor.

### **Orientações Gerais**

OSCPi–Portal de Compras, está homologado para os seguintes navegadores:

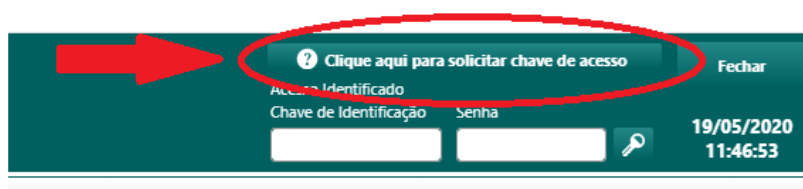
- ✓ Google Chrome
- ✓ Microsoft Edge
- ✓ Firefox

### **Utilizando o SCPI–Portal de Compras**

Para utilizar o SCPI – Portal de Compras é necessário que o fornecedor ou representante legal, faça a solicitação da chave e senha de acesso à entidade.

### **Solicitar a Chave de Acesso**

Para solicitar a chave de acesso, clique no botão “*Clique aqui para solicitar chave de acesso*”, localizado no canto superior direito da tela, conforme apresentado na imagem abaixo:



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Será necessário realizar um cadastro básico com o preenchimento de alguns campos obrigatórios, para que a entidade identifique o representante legal e qual a empresa representada. Em seguida clique no botão "Enviar", conforme apresentado na imagem abaixo:

**Solicitação de Chave de Identificação e Acesso**

CPF Responsável \*  
012.345.678-90

Nome Responsável \*  
PEDRO DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ Empresa \*  
01.704.233/0001-38

Razão Social \*  
FIORILLI SOFTWARE

Nome Fantasia

Endereço

Município \*  
BALSAMO

Telefone \* Celular  
(17)32649-000\_

Email \*  
suporte@fiorilli.com.br

\* Campos obrigatórios

Enviar Cancelar

Será apresentado a mensagem:  
"Solicitação foi registrada com sucesso! Você receberá a chave de identificação e a senha de acesso no e-mail informado!". Agora é aguardar até que o responsável designado pela entidade analise a sua solicitação. Assim que for analisada, você receberá no e-mail informado, uma chave de identificação e uma senha de acesso. O e-mail deve ser semelhante à imagem a seguir:

Chave de Identificação para o Portal de Compras



Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 20/05/2020 09:58

Oiá PEDRO DA SILVA JUNIOR responsável pela empresa FIORILLI SOFTWARE.

Verificamos que você solicitou uma chave de identificação e senha de acesso para o Portal de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELÂNDIA.

Suas novas credenciais estão logo abaixo.

Caso necessário, você pode trocar sua chave e senha depois do primeiro acesso.

Chave de Identificação: 534164765B

Senha de Acesso: 584562775A0010

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELÂNDIA

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responder.

8 21 25 43

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

### **ATENÇÃO**

Lembrando que essa chave de acesso é composta pela chave de identificação e a senha de acesso, e é única para cada representante de fornecedor, não podendo ser compartilhada.

### **Autenticando no Portal de Compras**

Com a chave de acesso em mãos, você pode se autenticar no sistema SCPI – Portal de Compras da entidade. Para se autenticar, informe a chave de identificação no campo “Chave de identificação” e a senha de acesso no campo “Senha”. Em seguida clique no botão com a imagem de uma chave, conforme apresentado na imagem abaixo:

Após se autenticar no SCPI – Portal de Compras, será exibido os dados da empresa e seu representante, e um novo menu estará disponível ao usuário: “03.Licitante”.

### **Acessando o pregão eletrônico**

Por meio do menu “03.Licitante”, utilizando a opção “03.01.Pregão Eletrônico”, será apresentada a listagem dos pregões disponíveis. É possível filtrar os processos pela situação e pelo número do processo.

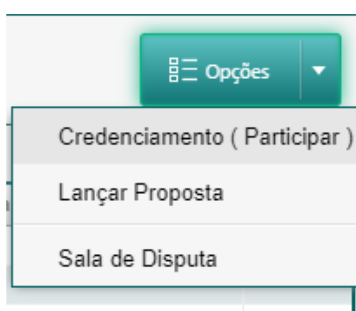
Algumas informações dessa listagem merecem atenção, e são elas:

- ✓ Participante: (Sim/Não) Determina se a empresa está ou não participando do processo.
- ✓ Situação: (RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, EM SALA DE DISPUTA, SUSPENSO, ATA EM ELABORAÇÃO, ENCERRADA, ANULADA, DESERTA, FRACASSADA, REVOGADA, ADIADA) Determina a situação em que se encontra o processo.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Ao selecionar um processo licitatório e clicar no botão “*Visualizar Selecionado*”, é apresentada a tela de detalhamento do processo licitatório. Nessa tela é possível visualizar o objeto e o detalhamento do objeto da licitação, bem como outras informações importantes, como por exemplo, o modo de disputa e os itens, entre outras.

É através dessa tela que o usuário fará as interações referentes ao procedimento de pregão eletrônico. No canto superior direito da tela, você encontra o



Botão “Opções”, que faz acesso ao menu com as seguintes opções ao usuário:

### **Credenciamento(Participar)**

Para participar do pregão selecionado, o usuário deve acessar a opção “Credenciamento(Participar)” e preencher as informações solicitadas.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Na aba "1.DadosCadastrais" o sistema apresentará as informações da empresa conforme constan no cadastro de fornecedores da entidade, e solicitará que seja preenchido as informações referentes ao representante. É necessária atenção aos campos "Preferência de contratação" e "Empresa sediada local ou regionalmente", para os casos pertinentes.

Caso essas informações apresentem qualquer tipo de divergência onde seja necessário realizar correções ou alterações, a empresa deve entrar em contato com a entidade solicitando ao setor responsável que seja realizado os devidos ajustes.

Caso a empresa tenha se credenciado por algum equívoco ou erroneamente, a mesma deve entrar em contato com a entidade solicitando ao setor responsável que seja

Nº Documento	Descrição do Documento	Dt. Emissão Doc.	Dt. Validade Doc.
5675663453	Certidão Regularidade Fiscal FGTS	01/05/2020	31/05/2020
43534546855	Certidão de Dívida Ativa Federal	07/05/2020	31/05/2020
12365495774	Certidão Negativa Debitos Trabalhistas	31/12/2019	31/05/2020

Realizado o descredenciamento.

Na aba "2.Documentação" o sistema apresentará a relação de documentos obrigatórios (caso exista), no qual a empresa interessada deve informar o número, data de emissão e data de validade, para cada documento da listagem. Caso algum documento obrigatório não esteja na listagem de documentação do fornecedor, basta clicar no botão "Incluir Item", que uma nova tela será mostrada, para que os dados sejam informados.

### **ATENÇÃO**

***Os documentos obrigatórios são definidos pela própria entidade e em seu preenchimento suas informações no sistema, os originais devem ser encaminhados à entidade de conformidade com o edital do processo.***

Ao finalizar o preenchimento das informações das abas 1 e 2, clique no botão "Salvar" para efetivar o credenciamento e participação no processo.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

### Lançar Proposta

É através dessa opção, que o usuário fará os lançamentos dos valores propostos dos itens do processo. Além dos valores, é possível também informar a marca do produto, quando for o caso. Quando a licitação for por lote, será possível informar, além do valor do lote, os valores dos itens do lote, de forma individual. O lançamento dos valores dos itens do lote, ajudará na etapa de readequação de preços do lote, ao final do processo.

**Proposta ( Licitante )**

**.: Lançamento da proposta para os itens**

Nº Proc. Licitatório: **000029/20**      Enquadramento / Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3**

Proponente / Fornecedor: **10142 - FIORILLI SOFTWARE LTDA**      Total: **15.620,00**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	St
1	068.001.003	ÁLCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70%	LTS	100	19,90	1.990,00		
2	068.001.002	LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHC	UN	4.000	0,21	840,00		
3	068.001.001	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2	UN	2.000	5,90	11.800,00		
4	068.001.004	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO NEUTRO	LTS	100	9,90	990,00		

Legenda: Valor maior do que o Valor Cotado

Ao finalizar o lançamento dos valores, clique no botão “Salvar”.

Após realizado o lançamento da proposta, cabe aguardar a data e horário da sessão pública virtual, onde será realizada a disputa e negociação dos itens.

### **ATENÇÃO**

**A composição do valor é de responsabilidade do fornecedor e deve ser preenchida, conforme quantidades informadas e instruções do edital.**

### Salade Disputa

No dia e hora definidos para a disputa do pregão eletrônico, é através dessa opção que o usuário terá disponível as opções de interação com o processo colocado em disputa pelo pregoeiro responsável.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

A imagem a seguir, mostra a tela da sala de disputa, demonstrando suas áreas mais

importantes, sinalizadas.

Na parte superior esquerda, temos o menu "01. Licitante". Esse menu possui as seguintes funcionalidades:

- ✓ 01.01.ItensdoProcessoLicitatório
- ✓ 01.02.Credenciamento
- ✓ 01.03.PropostaLançada
- ✓ 01.04.Acompanharsuasintençõesderecursos

Ao lado direito, temos a área das mensagens do chat. Inicialmente as mensagens apresentadas são as mensagens do chat principal, referentes ao processo licitatório. Importante ressaltar, que essas mensagens se alternam, caso algum item da listagem de Lotes/Itens em Disputa, seja selecionado. Para voltar para as mensagens do chat principal, basta clicar na opção "Selecionar" do Processo Licitatório.

Abaixo das mensagens do chat, você encontra a área para o envio de lances, envie documentos e envio de mensagens, quando o chat estiver aberto para o fornecedor. A liberação do chat para o fornecedor, cabe ao pregoeiro, e pode ocorrer em determinados momentos da sala de disputa. É nessa área também, que após a disputa de todos os itens, aparecerá a opção de "RegistrarIntenção de recurso" para que o fornecedor possa, caso necessário, manifestar sua intenção.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

A área central da tela mostra a listagem dos itens em disputa, e deve receber a maior atenção do usuário. Nessa listagem algumas informações são importantes, como a identificação do lote/item, o tipo de lance, se é em valor ou em percentual, o critério de lance, se é para menor valor, ou para maior valor, se o fornecedor é o vencedor atual ou não do item, entre outras informações.

No canto inferior esquerdo da tela, você encontrará as legendas e suas devidas explicações.

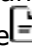
### **Legenda**

 Item em Lances	 Item em Lances (Prorrogação)	 Item em Lances (LC 123/2006)
 Item em Negociação	 Item em Lances (Desempate)	 Análise de Lances
 Item Deserto	 Item em Análise	 Item em Fase de Aceitação
 Item Aceito	 Item Fracassado	 Item em Fase de Habilitação
 Documento(s) Solicitado(s)	 Intenção de Recurso	 Item em Adjudicação
 Lance Vencedor	 Lance Não Vencedor	 Lance Empatado
Disputa Menor Lance	 Disputa Maior Lance	



### **Andamento do Pregão na Salade Disputa**

Cabe ao pregoeiro iniciar a salade disputa, colocando os lotes/itens em situação de lances. Vale lembrar que os tempos de cada etapa, seguem os definidos no Decreto 10.024, de setembro de 2019, porém podem ser alterados para cada processo, desde que estejam especificados em edital.

Quando o item estiver em lance, aparecerá na listagem de lotes/itens em disputa, como ícone  "Item em Lance". Nesse momento o fornecedor está liberado para começar a efetuar seus lances. O fornecedor pode apenas melhorar seu próprio lance, mesmo não

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

efetuando um lance que supere o lance vencedor, ou pode efetuar um lance melhor que o vencedor atual, e se tornar o vencedor do item, momentaneamente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Ao efetuar um lance, sempre será apresentada uma mensagem para confirmação, antes que o lance seja registrado pelo sistema, como mostra a figura ao lado.

Nessa imagem, também é possível visualizar, a ordem de classificação atual, dos lances efetuados por todos os fornecedores em disputa.

De acordo com o modo de disputa escolhido para o processo, aberto ou aberto e fechado, após decorrido o tempo para os lances aleatórios, o item entrará na fase seguinte, que é a "Item em Lance (Prorrogação)".

Nesse momento, caso o modo de disputa seja aberto, o fornecedor poderá efetuar novos lances, e a cada lance efetuado, o sistema prorroga mais 2 minutos, para que seja possível efetuar novos lances.

No modo de disputa, aberto e fechado, o sistema irá permitir que cada fornecedor efetue apenas mais um lance final e sigiloso.

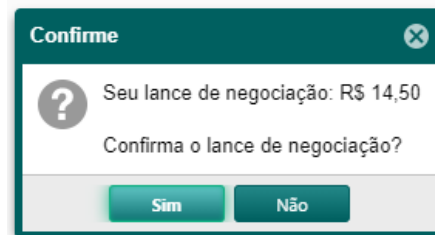
Finalizado o tempo de prorrogação, o item entra na fase de "Análise de Lances". Nesse momento cabe ao pregoeiro, realizar a análise dos lances realizados e seguir com as demais fases.

Caso ocorra empate, o pregoeiro irá abrir a opção de novos lances, para os fornecedores empatados, até que apenas um fornecedor se torne o vencedor do item. Podem ocorrer situações em que o processo for identificado para aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas (Lei 123/2006), e se for o caso, o pregoeiro também irá abrir opção de novos lances para os fornecedores que possuem esse benefício.

Definindo-se o vencedor do item, o pregoeiro pode abrir negociação com o fornecedor vencedor, e caso isso ocorra, o item entrará na fase "Item em negociação", e será possível ao fornecedor vencedor enviar um novo valor, caso desejar, para o item.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

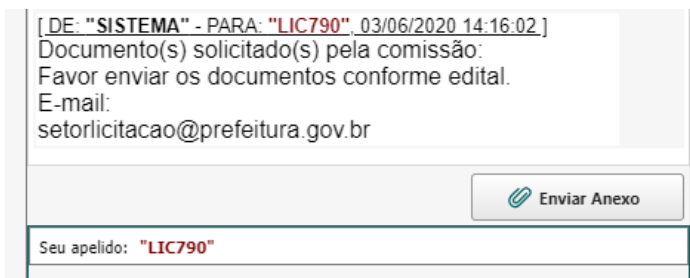
Se optar por enviar um novo valor, o sistema irá fazer uma pergunta de confirmação, conforme a imagem ao lado.



Na sequência o item segue para a fase de "Item em fase de aceitação". Nesse momento o pregoeiro vai analisar a aceitabilidade dos valores apresentados nos lances e na negociação, e decidir se aceita ou não, o item.

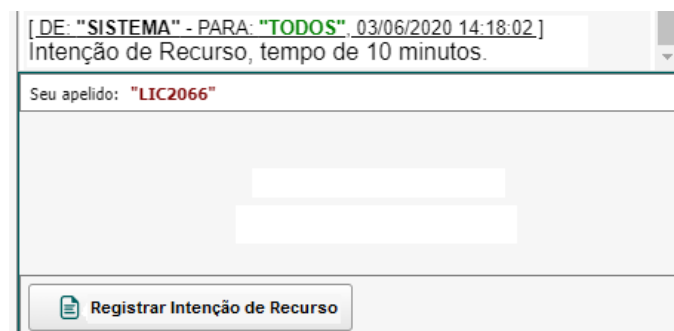
Aceitando o item, o pregoeiro segue como item para a fase de "Item em Fase de Habilitação". Nesse momento, o pregoeiro pode solicitar o envio de documentos para o fornecedor vencedor.

Caso isso ocorra, o botão "Enviar Anexo" deverá aparecer para o usuário. Pode ser também, que o pregoeiro solicite o envio de documentos por e-mail, e caso isso ocorra, será informado no chat para qual e-mail os documentos devem ser encaminhados. A imagem ao lado, exemplifica as duas situações.




Note que em cada etapa, as mensagens vão sendo atualizadas no chat, com as orientações e informações cabíveis.

Após a habilitação do item para o fornecedor vencedor, o pregoeiro vai colocar o item na fase "Intenção de Recurso", e o botão "Registrar Intenção de Recurso" irá aparecer no canto inferior direito da tela, conforme imagem ao lado. Nesse momento, o fornecedor que desejar registrar sua intenção, poderá fazê-la motivadamente.



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025**

Decorrido o tempo para a intenção de recurso, caso nenhum fornecedor se manifeste, o item será colocado na situação  "Item em Adjudicação". Essa sequência de procedimentos, deve acontecer para todos os lotes/itens do processo, até que todos estejam na fase de "Adjudicação". Nesse momento a sessão virtual será finalizada, e a sala de disputa será encerrada.

A situação do processo na listagem de processos será: "ATA EM ELABORAÇÃO". O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e o responsável pela adjudicação, darão andamento ao processo até que a ATA seja concluída e disponibilizada para a consulta de todos os participantes.

Para consultar a ATA e demais documentos disponibilizados, feche a sala de disputa e volte para a tela de Detalhamento do Processo. Uma nova aba deve aparecer, chamada "Ata, Documentos e Anexos".